



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Planejamento

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO

1.1. Processo Administrativo n.º: 2385/2026

1.2. Contratação de serviços com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra sob demanda para **Manutenção Predial Preventiva e Corretiva das Instalações/Dependências dos Edifícios Públicos da Secretaria de Educação do Município de Silvânia - GO**, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CÓDIGO AUXILIAR	SERVIÇO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL S/BDI	PREÇO TOTAL C/BDI
				MATERIAL	MÃO DE OBRA		
<b>164</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
20101	DEMOLIÇÃO MANUAL DE COBERTURA EM TELHA CERAMICA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	M2	99,00	-	8,35	826,65	1.012,40
20102	DEMOLICAO MANUAL COBERTURA TELHA FIBROCIMENTO/FIBRA DE VIDRO/SIMILARES C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	M2	99,00	-	4,64	459,36	562,58
20103	DEMOLIÇÃO MANUAL ESTRUTURA EM MADEIRA TELHADO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	M2	99,00	-	24,17	2.392,83	2.930,50
20104	DEMOLIÇÃO MANUAL DE RIPA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	M2	99,00	-	2,00	198,00	242,49
20106	REMOÇÃO MANUAL DE JANELA OU PORTAL COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	M2	49,50	-	9,29	459,86	563,19
20109	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTICIO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM TRANSPORTE ATE CAÇAMBA E CARGA	M2	49,50	-	21,15	1.046,93	1.282,18
20111	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	M2	82,50	-	13,01	1.073,33	1.314,51
20112	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO INCLUSIVE RETIRADA DE CONTRAPISO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	M2	82,50	-	24,39	2.012,18	2.464,32
20115	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTOS COM AZULEJO COM TRANSPORTE ATE CAÇAMBA E CARGA	M2	66,00	-	5,80	382,80	468,82
20117	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	M2	99,00	-	7,54	746,46	914,19
20118	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVENARIA TIJOLO SEM REAPROVEITAMENTO COM TRANSPORTE ATE CAÇAMBA E CARGA	M3	41,25	-	58,10	2.396,63	2.935,15
20121	DEMOLIÇÃO MANUAL EM CONCRETO SIMPLES COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	M3	16,50	-	241,72	3.988,38	4.884,57
20126	DEMOLICÃO MANUAL DE PISO INTERTRAVADO COM EMPILHAMENTO	M2	33,00	-	13,01	429,33	525,80
20134	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO GESSO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	M2	16,50	-	3,47	57,26	70,13
20136	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CAIBRO E RIPA COM	M2		-	7,23	140,99	



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Planejamento

	TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA		19,50				172,67
20137	REMOÇÃO MANUAL DE BACIA SANITÁRIA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	UN	18,00	-	5,82	104,76	128,30
20138	REMOÇÃO MANUAL DE LAVATÓRIO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	UN	18,00	-	7,76	139,68	171,07
20139	DEMOLIÇÃO MANUAL DE BANCADA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	M2	18,00	-	5,80	104,40	127,86
20140	REMOÇÃO MANUAL DE METAL SANITÁRIO (VÁLVULAS/SIFÃO/REGISTROS/TORNEIRAS/OU TROS) COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	UN	18,00	-	6,85	123,30	151,01
20141	REMOÇÃO DE CAIXA DESCARGA EXTERNA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	UN	18,00	-	5,82	104,76	128,30
20143	DEMOLIÇÃO MANUAL MEIO FIO SEM REAPROVEITAMENTO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	M	33,00	-	9,29	306,57	375,46
20146	REMOÇÃO MANUAL DE MICTÓRIO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	UN	6,00	-	7,76	46,56	57,02
20147	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO PVC, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	M2	33,00	-	6,73	222,09	271,99
20157	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CALHA/RUFO EM CHAPA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	M2	33,00	-	6,98	230,34	282,10
20160	DEMOLIÇÃO MANUAL DE TELA DE ALAMBRADO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	M2	33,00	-	3,47	114,51	140,24
20164	REMOÇÃO MANUAL DE TUBULAÇÃO (TUBO E CONEXÃO) COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA (EXCLUSO RASGOS E ESCAVAÇÕES)	M	33,00	-	0,87	28,71	35,16
20165	REMOÇÃO MANUAL DE FIO/CABO ELÉTRICO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	M	33,00	-	0,62	20,46	25,06
20166	REMOÇÃO MANUAL DE ELETRODUTO (ELETRODUTO E CONEXÃO) COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA (EXCLUSO RASGOS E ESCAVAÇÕES)	M	19,50	-	0,87	16,97	20,78
20167	REMOÇÃO MANUAL DE LUMINÁRIA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	UN	18,00	-	1,82	32,76	40,12
20168	REMOÇÃO MANUAL DE INTERRUPTOR/TOMADA ELÉTRICA/DISJUNTOR COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	UN	18,00	-	1,43	25,74	31,52
20202	RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M2	165,00	-	4,06	669,90	820,43
20203	CAPINA - (OBRAS CIVIS)	M2	165,00	-	2,65	437,25	535,50
21610	FERRAMENTAS ELÉTRICAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - ÁREAS EDIFICADAS/COBERTAS/FECHADAS	M2	1.192,15	2,50	-	2.980,38	3.650,07
<b>165</b>	<b>TRANSPORTES</b>						
30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	33,00	41,88	14,63	1.864,83	2.283,86
<b>166</b>	<b>SERVIÇO EM TERRA</b>						
40101	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	M3	33,00	-	52,16	1.721,28	2.108,05
40902	REATERRO COM APILOAMENTO	M3	33,00	-	34,56	1.140,48	1.396,75
40904	REATERRO COM APILOAMENTO MECÂNICO	M3	33,00	0,55	4,93	180,84	221,47



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Planejamento

40905	APILOAMENTO MECÂNICO	M2	33,00	0,10	0,49	19,47	23,84
41001	ESCAVAÇÃO CAMPO ABERTO COM TRANSPORTE MANUAL DE TERRA	M3	33,00	-	59,56	1.965,48	2.407,12
41002	APILOAMENTO	M2	33,00	-	8,13	268,29	328,57
41003	ATERRO INTERNO SEM APILOAMENTO COM TRANSPORTE EM CARRINHO MÃO	M3	33,00	-	40,66	1.341,78	1.643,28
41004	ESCAVACAO MECANICA	M3	33,00	2,40	-	79,20	97,00
41005	CARGA MECANIZADA	M3	33,00	1,50	-	49,50	60,62
41006	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO M3.KM	M3.KM	33,00	2,66	-	87,78	107,50
41007	ESPALHAMENTO MECANICO	M2	33,00	0,42	-	13,86	16,97
41009	COMPACTAÇÃO MECÂNICA SEM CONTROLE LABORATÓRIO	M3	33,00	2,37	-	78,21	95,78
41146	FORNECIMENTO DE SOLO PARA ATERRO - EXCLUSO TRANSPORTE PARA OBRA	M3	33,00	15,55	-	513,15	628,45
<b>167</b>	<b>FUNDAÇÕES E SONDAGENS</b>						
50201	EMBASAMENTO COM TIJOLO COMUM	M3	3,30	452,18	399,68	2.811,14	3.442,80
50303	ESTACA A TRADO MANUAL (BROCA) Ø 25 CM EM CONCRETO FCK 20MPA, SEM ARMADURA	M	66,00	27,67	37,36	4.291,98	5.256,39
50304	ESTACA A TRADO MANUAL (BROCA) Ø 30 CM EM CONCRETO FCK 20MPA, SEM ARMADURA	M	66,00	39,87	53,83	6.184,20	7.573,79
50901	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)	M3	49,50	-	66,05	3.269,48	4.004,13
50902	APILOAMENTO (BLOCOS/SAPATAS)	M2	33,00	-	8,13	268,29	328,57
51009	FORMA TABUA PINHO PARA FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS)	M2	49,50	28,06	66,78	4.694,58	5.749,45
51015	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=15 MPA - (O.C.)	M3	16,50	461,19	119,87	9.587,49	11.741,80
51017	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=20 MPA - (O.C.)	M3	16,50	469,31	119,87	9.721,47	11.905,88
51024	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO PARA LASTRO - (O.C.)	M3	8,25	402,13	119,87	4.306,50	5.274,17
51026	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO- (O.C.)	M3	16,50	0,11	58,10	960,47	1.176,29
51027	LASTRO DE BRITA (OBRAS CIVIS)	M3	16,50	210,00	40,66	4.135,89	5.065,22
51055	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (O.C.)	M3	16,50	-	69,73	1.150,55	1.409,08
52002	ACO CA-25 - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	KG	82,50	9,79	3,59	1.103,85	1.351,89
52003	ACO CA-50 - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	KG	82,50	8,38	4,10	1.029,60	1.260,95
52004	ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	KG	82,50	7,69	4,10	972,68	1.191,24
52005	ACO CA-50 - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	KG	82,50	7,68	4,10	971,85	1.190,22
52014	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	KG	82,50	9,18	3,59	1.053,53	1.290,26
<b>168</b>	<b>ESTRUTURA</b>						
60010	VERGA/CONTRAVERGA EM CONCRETO	M3		1.930,39		4.900,60	



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Planejamento

	ARMADO FCK = 20 MPA		1,65		1.039,67		6.001,76
60191	FORMA DE TABUA CINTA BALDRAME U=8 VEZES	M2	49,50	25,43	15,66	2.033,96	2.490,99
60192	FORMA DE TABUA CINTA/PILAR SOBRE/ENTRE ALVENARIA U=8 VEZES	M2	49,50	16,11	15,66	1.572,62	1.925,99
60303	ACO CA-50 - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	KG	82,50	8,38	4,10	1.029,60	1.260,95
60304	ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	KG	82,50	7,69	4,10	972,68	1.191,24
60305	ACO CA-50 - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	KG	82,50	7,68	4,10	971,85	1.190,22
60314	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	KG	82,50	9,18	3,59	1.053,53	1.290,26
60505	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=15 MPA - (O.C.)	M3	16,50	461,19	119,87	9.587,49	11.741,80
60507	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-20 - (O.C.)	M3	16,50	469,31	119,87	9.721,47	11.905,88
60517	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	M3	16,50	447,23	119,87	9.357,15	11.459,70
60802	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA - (O.C.)	M3	16,50	0,11	69,46	1.147,91	1.405,85
<b>169</b>	<b>INST. ELÉT./TELEFÔNICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>						
70350	ABRAÇADEIRA METALICA TIPO "U" DIAM.1/2"	UN	9,00	0,42	0,51	8,37	10,25
70351	ABRAÇADEIRA METALICA TIPO "U" DIAM. 3/4"	UN	9,00	0,56	0,51	9,63	11,79
70352	ABRAÇADEIRA METALICA TIPO "U" DIAM. 1"	UN	9,00	0,68	0,51	10,71	13,12
70374	ABRAÇADEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 1.1/2"	UN	87,00	2,01	2,05	353,22	432,59
70390	BUCHA DE NYLON S-5	UN	87,00	0,10	0,82	80,04	98,02
70391	BUCHA DE NYLON S-6	UN	87,00	0,16	0,82	85,26	104,42
70392	BUCHA DE NYLON S-8	UN	87,00	0,24	0,82	92,22	112,94
70509	CABO FLEXÍVEL EPR/XLPE (90°C), 0,6/1 KV - 10MM2	M	33,00	9,02	3,61	416,79	510,44
70540	CABO DE COBRE NU 10 MM2 (11,11 M/KG)	M	24,75	7,69	3,61	279,68	342,52
70560	CABO ISOLADO PP 3 X 4,0 MM2	M	33,00	11,69	10,75	740,52	906,91
70561	CABO ISOLADO PP 3 X 2,5 MM2	M	33,00	9,98	7,03	561,33	687,46
70563	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 2,5 MM2	M	2.970,00	2,33	2,84	15.354,90	18.805,15
70564	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 4 MM2	M	412,50	4,01	3,09	2.928,75	3.586,84
70565	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 6 MM2	M	412,50	6,10	3,35	3.898,13	4.774,04
70570	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 10 MM2	M	412,50	9,38	3,61	5.358,38	6.562,41
70581	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, 2,5 MM2	M	2.970,0	3,30	2,84	18.235,8	22.333,3



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Planejamento

			0			0	8
70582	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, 4 MM2	M	412,50	4,10	3,09	2.965,88	3.632,31
70583	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, 6 MM2	M	412,50	5,24	3,35	3.543,38	4.339,58
70584	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, 10 MM2	M	412,50	10,17	3,61	5.684,25	6.961,50
70601	CABO TELEFONICO CCI-50 1 PAR	M	33,00	0,96	2,58	116,82	143,07
70610	CABO TELEFONICO CI-50,10 PARES (USO INTERNO)	M	33,00	7,55	4,38	393,69	482,15
70646	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 20X20X10 CM	UN	33,00	30,87	64,64	3.151,83	3.860,05
70647	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 30X30X12 CM	UN	33,00	50,82	77,57	4.236,87	5.188,89
70648	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 40X40X15 CM	UN	33,00	74,80	103,44	5.881,92	7.203,59
70649	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 50X50X15 CM	UN	33,00	153,51	103,44	8.479,35	10.384,66
70680	CAIXA METÁLICA HEXAGONAL PARA ARANDELA (SEXTAVADA 3"X3")	UN	33,00	2,97	7,75	353,76	433,25
70691	CAIXA METALICA RETANGULAR 4" X 2" X 2"	UN	33,00	2,69	7,75	344,52	421,93
70924	CONDULETE DE PVC - CAIXA COM 5 ENTRADAS	UN	9,00	7,92	17,57	229,41	280,96
70925	CONDULETE DE PVC - ADAPTADOR DE SAÍDA 3/4"	UN	9,00	1,24	4,12	48,24	59,08
70926	CONDULETE DE PVC - ADAPTADOR DE SAÍDA 1"	UN	9,00	1,58	4,12	51,30	62,83
70927	CONDULETE DE PVC - TAMPÃO DE 3/4"	UN	9,00	0,45	1,54	17,91	21,93
70928	CONDULETE DE PVC - TAMPÃO DE 1"	UN	9,00	0,50	1,54	18,36	22,49
71016	CONECTOR DE COMPRESSÃO FORMATO H PARA CABO 25 A 70 MM2	UN	3,00	8,15	20,68	86,49	105,92
71034	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 25 MM2	UN	39,00	10,43	15,50	1.011,27	1.238,50
71062	CONTATOR TRIPOLAR - 16A, 500V NOMINAL, COMANDO 220V, CATEGORIA AC-3.	UN	3,00	134,40	113,77	744,51	911,80
71140	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RIGIDO DIAM.1/2"	UN	3,00	2,37	3,61	17,94	21,97
71171	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	UN	54,00	11,26	15,50	1.445,04	1.769,74
71172	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A	UN	3,00	13,98	15,50	88,44	108,31
71184	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	UN	3,00	62,72	51,72	343,32	420,46
71193	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 20MM	M	82,50	2,00	8,78	889,35	1.089,19
71194	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	M	33,00	2,22	8,78	363,00	444,57
71195	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 32MM	M	33,00	2,83	10,33	434,28	531,86
71196	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 40MM	M	16,50	2,90	10,33	218,30	267,35
71197	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 50MM	M	16,50	3,36	19,13	371,09	454,47
71198	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA	M		4,49	25,85	500,61	



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÊRIA

## Secretaria de Planejamento

	CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 60MM		16,50				613,10
71199	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 75MM	M	16,50	7,21	41,37	801,57	981,68
71200	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 1/2"	M	33,00	3,15	8,78	393,69	482,15
71201	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 3/4"	M	33,00	5,95	8,78	486,09	595,31
71202	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 1"	M	33,00	7,16	10,33	577,17	706,86
71203	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 1.1/2"	M	33,00	14,60	19,13	1.113,09	1.363,20
71204	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 1.1/4"	M	33,00	9,55	21,71	1.031,58	1.263,38
71205	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 2"	M	33,00	15,45	25,85	1.362,90	1.669,14
71331	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UN	9,00	9,01	20,68	267,21	327,25
71380	HASTE REVESTIDA COBRE(COPPERWELD) 5/8" X 2,40 M C/CONECTOR	UN	9,00	154,32	15,50	1.528,38	1.871,81
71410	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 25-A (P/ AR CONDICIONADO)	UN	33,00	42,26	19,13	2.025,87	2.481,08
71411	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO (LINHA X OU EQUIVALENTE)	UN	33,00	8,31	10,85	632,28	774,35
71412	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES (LINHA X OU EQUIVALENTE)	UN	33,00	21,26	19,13	1.332,87	1.632,37
71430	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (FOUR-WAY)	UN	33,00	23,15	27,40	1.668,15	2.042,98
71431	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SECAO)	UN	33,00	12,02	14,99	891,33	1.091,61
71432	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO (2 SECOES)	UN	33,00	16,49	27,40	1.448,37	1.773,82
71440	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	UN	33,00	8,64	10,85	643,17	787,69
71441	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES)	UN	33,00	14,31	19,13	1.103,52	1.351,48
71442	INTERRUPTOR SIMPLES (3 SECOES)	UN	33,00	20,13	27,40	1.568,49	1.920,93
71443	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS	UN	33,00	14,42	19,13	1.107,15	1.355,93
71450	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 25A-30mA	UN	3,00	97,92	31,02	386,82	473,74
71491	ISOLADOR ROLDANA PVC MEDIO (102)	UN	9,00	0,51	7,75	74,34	91,04
71537	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 8/9 W, 800 A 900 LUMENS, LUZ BRANCA	UN	57,00	6,73	4,12	618,45	757,42
71538	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 12/15 W, 1000 A 1400 LUMENS, LUZ BRANCA	UN	57,00	7,65	4,12	670,89	821,64
71539	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 17/20 W, 1500 A 1900 LUMENS, LUZ BRANCA	UN	57,00	11,63	4,12	897,75	1.099,47
71540	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 30 W, 2400 A 3000 LUMENS, LUZ BRANCA	UN	57,00	20,41	4,12	1.398,21	1.712,39
71598	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	UN	57,00	19,06	8,61	1.577,19	1.931,58
71612	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA DE USO EXTERNO BLINDADA COM GRADE ( MÉDIA ) - BASE E-27	UN	57,00	79,45	16,68	5.479,41	6.710,63
71646	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE SOBREPOR, 18W, 20X20 CM (MEDIDAS APROXIMADAS)	UN	57,00	32,33	16,68	2.793,57	3.421,29



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Planejamento

71647	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE EMBUTIR, 18W, 20X20 CM (MEDIDAS APROXIMADAS) - INCLUSO CORTE NO FORRO	UN	57,00	30,00	17,16	2.688,12	3.292,14
71648	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE SOBREPOR, 30W, 40X40 CM (MEDIDAS APROXIMADAS)	UN	57,00	115,00	16,68	7.505,76	9.192,30
71649	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE EMBUTIR, 30W, 40X40 CM (MEDIDAS APROXIMADAS) - INCLUSO CORTE NO FORRO	UN	57,00	107,45	18,48	7.178,01	8.790,91
71670	LUMINÁRIA DE SOBREPOR USO AO TEMPO (TARTARUGA) - BASE E-27	UN	57,00	43,71	16,68	3.442,23	4.215,70
71682	LUMINÁRIA TIPO PROJETO CIRCULAR ATÉ 200 W - BASE E-27	UN	57,00	83,80	16,68	5.727,36	7.014,30
71690	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE EMBUTIR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO E ALETAS, DE 36W A 39W - INCLUSO CORTE NO FORRO	UN	57,00	200,00	23,50	12.739,50	15.602,07
71691	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE EMBUTIR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO E ALETAS, 36W A 39W - INCLUSO CORTE NO FORRO	UN	57,00	204,39	25,16	13.084,35	16.024,40
71692	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO COM ALETAS, DE 36W A 39W	UN	57,00	253,83	19,99	15.607,74	19.114,80
71693	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO COM ALETAS, DE 36W A 39W	UN	57,00	224,50	19,99	13.935,93	17.067,33
71694	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE SOBREPOR, 36W, 60X60 CM (MEDIDAS APROXIMADAS)	UN	57,00	211,72	16,68	13.018,80	15.944,12
71695	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE EMBUTIR, 36W, 60X60 CM (MEDIDAS APROXIMADAS) - INCLUSO CORTE NO FORRO	UN	57,00	196,05	21,00	12.371,85	15.151,80
71696	LUMINÁRIA LED PARA JARDIM COM POSTE 3,00 M COM 01 LUMINÁRIA PLANA - INCLUSO BASE DE CONCRETO PADRÃO GOINFRA E FIXAÇÃO	UN	57,00	1.344,40	145,49	84.923,73	104.006,09
71697	LUMINÁRIA LED PARA JARDIM COM POSTE 3,00 M COM 02 LUMINÁRIAS PLANAS - INCLUSO BASE DE CONCRETO PADRÃO GOINFRA E FIXAÇÃO	UN	57,00	2.135,97	162,17	130.993,98	160.428,33
71698	LUMINÁRIA LED TIPO PROJETO RETANGULAR DE 80W A 100W	UN	57,00	310,92	16,68	18.673,20	22.869,07
71742	LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 1"	UN	18,00	2,27	2,58	87,30	106,92
71744	LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 1.1/2"	UN	33,00	4,93	4,65	316,14	387,18
71801	PADRAO MONOFASICO 10 MM2 H=5 METROS	UN	3,00	639,35	118,84	2.274,57	2.785,67
71805	PADRAO MONOFASICO, 10 MM2 H=7 METROS	UN	3,00	1.040,72	119,53	3.480,75	4.262,87
71860	PARAFUSO P/BUCHA S-5	UN	87,00	0,14	0,51	56,55	69,26
71861	PARAFUSO P/BUCHA S-6	UN	87,00	0,24	0,51	65,25	79,91
71862	PARAFUSO P/BUCHA S-8	UN	87,00	0,39	0,93	114,84	140,64
72170	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC CB 12E - 80A	UN	3,00	96,08	77,57	520,95	638,01
72501	TERMINAL DE PRESSAO 2,5 MM2	UN		0,62	15,50	145,08	



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Planejamento

			9,00				177,68
72556	TOMADA LOGICA RJ-45 TIPO KEYSTONE JACK, CAT. 6	UN	33,00	22,54	19,13	1.375,11	1.684,10
72570	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (LINHA X OU EQUIVALENTE)	UN	33,00	10,04	14,99	825,99	1.011,59
72575	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V (LINHA X OU EQUIVALENTE)	UN	33,00	16,69	14,99	1.045,44	1.280,35
72578	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	UN	33,00	10,01	14,99	825,00	1.010,38
72579	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T - 10A - 250V	UN	33,00	12,30	16,54	951,72	1.165,57
72585	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V	UN	33,00	12,14	14,99	895,29	1.096,46
72591	TOMADA TELEFÔNICA RJ-11	UN	33,00	13,27	19,13	1.069,20	1.309,45
72596	TOMADA LÓGICA RJ-45 CAT. 6 (LINHA X OU EQUIVALENTE)	UN	33,00	31,64	19,13	1.675,41	2.051,87
<b>170</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>						
<b>80501</b>	<b>VASO SANITARIO/ACESSORIOS</b>						
80502	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL (1ª LINHA)	UN	9,00	281,28	98,31	3.416,31	4.183,95
80504	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO (1ª LINHA) - COMPLETO EXCLUSO O ASSENTO	UN	9,00	567,96	124,84	6.235,20	7.636,25
80510	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	9,00	10,90	7,79	168,21	206,01
80512	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA (LONGO 1 1/4")	UN	9,00	17,13	16,64	303,93	372,22
80513	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA (CURTO 1.1/4")	UN	9,00	9,41	16,64	234,45	287,13
80514	TUBO DE LIGACAO PVC CROMADO 1.1/2" / ESPUDE - (ENTRADA)	UN	9,00	41,05	7,28	434,97	532,71
80515	VÁLVULA DE DESCARGA DUPLO ACIONAMENTO COM ACABAMENTO CROMADO	UN	9,00	307,49	84,68	3.529,53	4.322,62
80517	VÁLVULA DE DESCARGA DUPLO ACIONAMENTO COM ACABAMENTO CROMADO ANTIVANDALISMO	UN	9,00	303,19	84,68	3.490,83	4.275,22
80520	CONJUNTO DE FIXACAO P/VASO SANITARIO (PAR)	CJ	9,00	15,48	10,39	232,83	285,15
80526	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO	UN	9,00	180,87	7,79	1.697,94	2.079,47
80532	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM METAL/ACABAMENTO CROMADO	UN	9,00	40,24	18,20	525,96	644,14
80533	DISPENSER PLASTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO DE 300 A 600 M	UN	9,00	44,43	14,98	534,69	654,83
<b>80540</b>	<b>LAVATORIO/ACESSORIOS</b>						
80541	LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA - MEDIDAS APROXIMADAS 360X460X180 MM (C x L x A)	UN	9,00	228,86	90,51	2.874,33	3.520,19
80550	FIXACAO P/LAVATORIO (PAR)	PAR	9,00	12,87	7,79	185,94	227,72
80555	LIGAÇÃO FLEXÍVEL METÁLICA DIAM.1/2"(ENGATE)	UN	9,00	39,96	12,99	476,55	583,63
80556	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PVC DIAM.1/2" (ENGATE)	UN	9,00	4,04	12,99	153,27	187,71
80560	SIFAO PARA LAVATORIO METALICO DIAM.1"X1.1/2"	UN	9,00	186,04	18,72	1.842,84	2.256,93
80561	SIFAO PARA LAVATORIO PVC DIAM.1"X1.1/2"	UN		12,34	18,72	279,54	



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Planejamento

			9,00				342,35
80562	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	UN	9,00	7,89	18,72	239,49	293,30
80563	SIFAO PARA LAVATORIO PVC CROMADO DIAM.1"X1.1/2"	UN	9,00	47,75	18,72	598,23	732,65
80564	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC CROMADO PARA LAVATORIO	UN	9,00	25,94	18,72	401,94	492,26
80570	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	UN	9,00	72,93	10,39	749,88	918,38
80572	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	UN	9,00	180,92	10,39	1.721,79	2.108,68
80580	VALVULA PARA LAVATORIO OU BEBEDOURO METALICO DIAMETRO 1"	UN	9,00	65,56	7,79	660,15	808,49
80587	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA (D = 36 CM)	UN	9,00	76,35	20,27	869,58	1.064,97
80590	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL MÉDIA (48,5 X 37,5 CM - MEDIDAS APROXIMADAS)	UN	9,00	111,15	20,27	1.182,78	1.448,55
80600	<b>M I C T O R I O / A C E S S O R I O S</b>						
80601	MICTORIO DE LOUCA C/SIFAO INTEGRADO	UN	9,00	388,49	91,03	4.315,68	5.285,41
80610	KIT DE FIXAÇÃO PARA MICTORIO DE LOUCA (ESPUDE, CONEXÃO ENTR. PARAFUSOS)	UN	9,00	154,34	46,81	1.810,35	2.217,14
80613	SIFÃO METÁLICO 1 1/2" X 2" P/MICTÓRIO	UN	9,00	206,15	18,72	2.023,83	2.478,58
80620	VÁLVULA PVC DE 1" P/MICTÓRIO TIPO COCHO	UN	9,00	44,97	7,79	474,84	581,54
80621	VÁLVULA DE DESCARGA PARA MICTÓRIO DIÂMETRO 1/2" FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO	UN	9,00	242,32	31,73	2.466,45	3.020,66
80650	<b>P I A / A C E S S O R I O S</b>						
80660	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA OU BEBEDOURO DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	UN	9,00	158,97	10,39	1.524,24	1.866,74
80670	SIFAO PARA PIA 1.1/2" X 2" METAL	UN	9,00	206,20	18,72	2.024,28	2.479,14
80671	SIFAO PARA PIA 1.1/2" X 2" PVC	UN	9,00	17,04	18,72	321,84	394,16
80672	SIFAO PARA PIA 1.1/2"X2" PVC CROMADO	UN	9,00	34,68	18,72	480,60	588,59
80680	VALVULA PARA PIA TIPO AMERICANA DIAMETRO 3.1/2" (METALICA)	UN	9,00	43,84	11,44	497,52	609,31
80686	CUBA INOX 56X34X17CM E=0,6MM-AÇO 304 (CUBA Nº2)	UN	9,00	230,43	20,27	2.256,30	2.763,29
80687	CUBA INOX 35X40X15CM E=0,6MM-AÇO 304 (CUBA Nº 3)	UN	9,00	154,09	20,27	1.569,24	1.921,85
80693	TANQUE (PANELAO) INOX 60 X 70 X 40 CM CH.18	UN	9,00	2.131,79	26,00	19.420,11	23.783,81
80720	<b>F I L T R O / C H U V E I R O</b>						
80721	CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC COM BRAÇO METÁLICO	UN	9,00	114,99	25,85	1.267,56	1.552,38
80730	CABIDE TIPO GANCHO EM LOUÇA	UN	9,00	36,41	19,78	505,71	619,34
80733	PORTA TOALHA HASTE CURTA EM METAL/ACABAMENTO CROMADO	UN	9,00	59,03	18,20	695,07	851,25
80734	DISPENSER PLASTICO PARA PAPEL TOALHA	UN	9,00	49,06	11,62	546,12	668,83
80741	SABONETEIRA EM METAL / ACABAMENTO	UN		32,80	12,99	412,11	



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Planejamento

	CROMADO		9,00				504,71
80742	DISPENSER PLÁSTICO PARA SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL GEL	UN	9,00	40,10	11,62	465,48	570,07
80800	<i>TANQUES/TORNEIRAS JARDIMS</i>						
80802	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTÉTICO C/DUAS CUBAS E 1 BATEDOR	UN	9,00	345,36	78,02	3.810,42	4.666,62
80811	TORNEIRA DE JARDIM COM BICO PARA MANGUEIRA DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	UN	9,00	70,89	10,39	731,52	895,89
80819	SIFÃO METÁLICO PARA TANQUE DE 1 1/4" X 1 1/2"	UN	9,00	190,12	18,72	1.879,56	2.301,90
80820	SIFAO PARA TANQUE 1" X 1.1/2" - PVC	UN	9,00	14,89	18,72	302,49	370,46
80830	VÁLVULA PARA TANQUE METÁLICA DIAM. 1" SEM LADRAO	UN	9,00	25,49	7,79	299,52	366,82
80900	<i>REGISTROS</i>						
80901	REGISTRO GAVETA BRUTO DIAMETRO 1/2"	UN	9,00	29,73	28,08	520,29	637,20
80902	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 3/4"	UN	9,00	41,00	28,08	621,72	761,42
80903	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 1"	UN	9,00	54,96	28,08	747,36	915,29
80904	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 1.1/4"	UN	9,00	82,00	44,21	1.135,89	1.391,12
80905	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 1.1/2"	UN	9,00	98,01	44,21	1.279,98	1.567,59
80906	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 2"	UN	9,00	168,73	44,21	1.916,46	2.347,09
80910	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 2.1/2"	UN	9,00	271,37	59,81	2.980,62	3.650,37
80911	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 3"	UN	9,00	409,85	59,81	4.226,94	5.176,73
80912	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 4"	UN	9,00	829,44	76,98	8.157,78	9.990,83
80925	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 1/2"	UN	9,00	100,92	31,73	1.193,85	1.462,11
80926	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 3/4"	UN	9,00	103,63	31,73	1.218,24	1.491,98
80927	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 1"	UN	9,00	134,47	31,73	1.495,80	1.831,91
80928	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 1.1/4"	UN	9,00	162,59	49,41	1.908,00	2.336,73
80929	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 1.1/2"	UN	9,00	216,73	49,41	2.395,26	2.933,47
80945	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADO DIAM.1/2"	UN	9,00	80,78	31,73	1.012,59	1.240,12
80946	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA DIAM.3/4"	UN	9,00	84,97	31,73	1.050,30	1.286,30
81000	<i>AGUA FRIA</i>						
81001	<i>TUBOS DE PVC SOLDAVEL</i>						
81002	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 20 MM	M	57,75	3,99	4,62	497,23	608,96
81003	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM	M	66,00	4,12	6,23	683,10	836,59
81004	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM	M	66,00	8,79	6,70	1.022,34	1.252,06
81005	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 40 MM	M	57,75	13,60	10,29	1.379,65	1.689,66
81006	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM	M		16,31	11,59	1.381,05	



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Planejamento

			49,50				1.691,37
81007	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 60 MM	M	49,50	30,60	15,44	2.278,98	2.791,07
81008	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 75 MM	M	49,50	48,80	21,11	3.460,55	4.238,14
81009	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 85 MM	M	49,50	58,11	24,70	4.099,10	5.020,17
81010	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 110 MM	M	49,50	99,62	26,78	6.256,80	7.662,70
81040	<i>ADAPTADORES DE PVC SOLDÁVEL</i>						
81041	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 25X3/4"	UN	9,00	14,49	4,68	172,53	211,30
81042	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32X1"	UN	9,00	21,31	4,68	233,91	286,47
81043	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 50X1.1/2"	UN	9,00	28,14	7,28	318,78	390,41
81044	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 60X2"	UN	9,00	41,75	7,28	441,27	540,42
81046	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 110 X 4"	UN	9,00	330,19	11,96	3.079,35	3.771,28
81055	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 25X3/4"	UN	9,00	8,81	4,68	121,41	148,69
81056	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32X1"	UN	9,00	16,66	4,68	192,06	235,22
81057	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 40X1.1/4"	UN	9,00	28,50	7,28	322,02	394,38
81058	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 50X1.1/2"	UN	9,00	31,02	7,28	344,70	422,15
81065	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20X1/2"	UN	9,00	0,93	4,68	50,49	61,84
81066	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25X3/4"	UN	9,00	1,09	4,68	51,93	63,60
81067	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32X1"	UN	9,00	2,37	4,68	63,45	77,71
81068	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 40X1 1/4"	UN	9,00	4,44	7,28	105,48	129,18
81069	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MMX1.1/2"	UN	9,00	5,27	7,28	112,95	138,33
81070	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 60X2"	UN	9,00	13,91	7,28	190,71	233,56
81071	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 75X2.1/2"	UN	9,00	24,97	9,62	311,31	381,26
81072	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 85 X 3"	UN	9,00	31,76	9,62	372,42	456,10
81073	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 110 X 4"	UN	9,00	51,61	11,96	572,13	700,69
81083	ADAPTADOR PVC COM JUNTA ELÁSTICA PARA SIFÃO METÁLICO 40MM X 1.1/2"	UN	9,00	3,36	12,99	147,15	180,21
81084	ADAPTADOR PVC PARA SIFÃO PVC 40 MM X 1.1/4"	UN	9,00	3,49	7,28	96,93	118,71
81085	ADAPTADOR PARA VÁLVULA DE PIA, LAVATÓRIO E TANQUE 40 MM	UN	9,00	1,82	7,28	81,90	100,30
81100	<i>LUVAS DE PVC</i>						
81101	LUVA SOLDÁVEL DIAMETRO 20 mm	UN	9,00	0,89	4,68	50,13	61,39
81102	LUVA SOLDÁVEL DIAMETRO 25 mm	UN	9,00	0,96	4,68	50,76	62,17



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Planejamento

81103	LUVA SOLDÁVEL DIAMETRO 32 mm	UN	9,00	2,64	4,68	65,88	80,68
81104	LUVA SOLDÁVEL DIAMETRO 40 mm	UN	9,00	5,03	7,28	110,79	135,68
81105	LUVA SOLDÁVEL DIAMETRO 50 mm	UN	9,00	5,89	7,28	118,53	145,16
81106	LUVA SOLDÁVEL DIAMETRO 60 mm	UN	9,00	15,47	7,28	204,75	250,76
81107	LUVA SOLDÁVEL DIAMETRO 75 mm	UN	9,00	25,11	9,62	312,57	382,80
81108	LUVA SOLDÁVEL DIAMETRO 85 mm	UN	9,00	41,72	9,62	462,06	565,88
81109	LUVA SOLDÁVEL DIAMETRO 110 mm	UN	9,00	73,30	11,96	767,34	939,76
81120	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL DIAMETRO 25 X 20 mm	UN	9,00	1,76	4,68	57,96	70,98
81121	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM ROSCA 25X1/2"	UN	9,00	1,86	7,79	86,85	106,37
81122	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL DIAMETRO 32 X 25 mm	UN	9,00	4,35	4,68	81,27	99,53
81130	LUVA SOLDÁVEL C/ROSCA DIAMETRO 20 X 1/2"	UN	9,00	1,74	7,79	85,77	105,04
81131	LUVA SOLDÁVEL C/ROSCA DIAMETRO 25 X 3/4"	UN	9,00	2,03	7,79	88,38	108,24
81132	LUVA SOLDÁVEL C/ROSCA DIAMETRO 32 X 1"	UN	9,00	5,26	7,79	117,45	143,84
81133	LUVA SOLDÁVEL C/ROSCA DIAMETRO 40 X 1.1/4"	UN	9,00	11,63	12,99	221,58	271,37
81134	LUVA SOLDÁVEL C/ROSCA DIAMETRO 50 X 1.1/2"	UN	9,00	25,18	12,99	343,53	420,72
81144	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO 20 X 1/2" (AZUL)	UN	9,00	5,01	7,79	115,20	141,09
81145	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO 25X1/2"	UN	9,00	5,02	7,79	115,29	141,20
81146	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO 25 X 3/4" (AZUL)	UN	9,00	6,39	7,79	127,62	156,30
81160	<i>B U C H A S</i>						
81161	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	UN	9,00	0,53	4,68	46,89	57,43
81162	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM	UN	9,00	1,09	4,68	51,93	63,60
81163	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40 X 32 MM	UN	9,00	2,14	7,28	84,78	103,83
81164	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL CURTO 50 X 40 mm	UN	9,00	3,78	8,83	113,49	138,99
81165	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL CURTA 60 X 50 mm	UN	9,00	6,25	9,36	140,49	172,06
81166	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL CURTA 75 X 60 mm	UN	9,00	17,17	9,62	241,11	295,29
81167	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL CURTA 85 X 75 mm	UN	9,00	15,20	9,62	223,38	273,57
81168	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL CURTA 110 X 85 mm	UN	9,00	81,70	11,96	842,94	1.032,35
81175	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32 X 20 MM	UN	9,00	2,35	4,68	63,27	77,49
81176	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL LONGA 40 X 20 MM	UN	9,00	3,23	7,28	94,59	115,84
81177	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40 X 25 MM	UN	9,00	4,04	7,28	101,88	124,77



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Planejamento

81178	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL LONGA 50 X 20 mm	UN	9,00	5,22	7,28	112,50	137,78
81179	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 50 X 25 mm	UN	9,00	4,49	7,28	105,93	129,73
81180	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 50 X 32 mm	UN	9,00	5,73	7,28	117,09	143,40
81181	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 60 X 25 mm	UN	9,00	8,31	7,28	140,31	171,84
81182	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 60 X 32 mm	UN	9,00	10,93	7,28	163,89	200,72
81183	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 60 X 40 mm	UN	9,00	11,22	7,28	166,50	203,91
81184	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 60 X 50 mm	UN	9,00	15,02	7,28	200,70	245,80
81185	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 75 X 50 MM	UN	9,00	17,66	9,62	245,52	300,69
81187	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 110 X 60 MMM	UN	9,00	58,01	11,96	629,73	771,23
81200	<i>N I P E L S</i>						
81201	NIPLE COM ROSCA DIAMETRO 1/2"	UN	9,00	1,20	10,39	104,31	127,75
81202	NIPLE COM ROSCA DIAMETRO 3/4"	UN	9,00	1,89	10,39	110,52	135,35
81203	NIPLE COM ROSCA DIAMETRO 1"	UN	9,00	3,67	10,39	126,54	154,97
81204	NIPLE COM ROSCA DIAMETRO 1.1/4"	UN	9,00	6,07	18,20	218,43	267,51
81205	NIPLE COM ROSCA DIAMETRO 1.1/2"	UN	9,00	8,57	18,20	240,93	295,07
81206	NIPLE COM ROSCA DIAMETRO 2"	UN	9,00	19,04	18,20	335,16	410,47
81207	NIPLE COM ROSCA DIAMETRO 2.1/2"	UN	9,00	26,69	20,80	427,41	523,45
81208	NIPLE COM ROSCA DIAMETRO 3"	UN	9,00	31,62	20,80	471,78	577,79
81209	NIPLE COM ROSCA DIAMETRO 4"	UN	9,00	59,65	26,00	770,85	944,06
81230	<i>C A P</i>						
81231	CAP PVC ROSCAVEL DIAMETRO 1/2" (20 MM)	UN	9,00	1,78	4,68	58,14	71,20
81232	CAP PVC ROSCAVEL DIAMETRO 3/4" (25 mm)	UN	9,00	2,43	4,68	63,99	78,37
81233	CAP PVC ROSCAVEL DIAMETRO 1" (32 MM)	UN	9,00	4,71	4,68	84,51	103,50
81234	CAP PVC ROSCAVEL DIAMETRO 1.1/4" (40 MM)	UN	9,00	9,81	7,28	153,81	188,37
81235	CAP PVC ROSCAVEL DIAMETRO 1.1/2" (50 MM)	UN	9,00	15,65	7,28	206,37	252,74
81236	CAP PVC ROSCAVEL DIAMETRO 2" (60 MM)	UN	9,00	19,67	9,88	265,95	325,71
81250	CAP PVC SOLDAVEL 20 mm	UN	9,00	1,29	2,34	32,67	40,01
81251	CAP PVC SOLDAVEL DIAMETRO 25 mm	UN	9,00	1,37	2,34	33,39	40,89
81252	CAP PVC SOLDAVEL 32 mm	UN	9,00	2,12	2,34	40,14	49,16
81253	CAP PVC SOLDAVEL DIAMETRO 40 mm	UN	9,00	4,03	3,63	68,94	84,43
81254	CAP PVC SOLDAVEL DIAMETRO 50 mm	UN		6,99	3,63	95,58	



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Planejamento

			9,00				117,06
81255	CAP PVC SOLDÁVEL DIAMETRO 60 mm	UN	9,00	10,55	3,63	127,62	156,30
81256	CAP PVC SOLDÁVEL DIAMETRO 75 mm	UN	9,00	21,92	4,68	239,40	293,19
81257	CAP PVC SOLDÁVEL DIAMETRO 85 mm	UN	9,00	57,71	4,78	562,41	688,78
81258	CAP PVC SOLDÁVEL DIAMETRO 110 mm	UN	9,00	61,68	11,96	662,76	811,68
81300	<i>JOELHOS</i>						
81301	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL 20 MM	UN	9,00	1,31	9,36	96,03	117,61
81302	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL 25 MM	UN	9,00	1,63	9,36	98,91	121,14
81303	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL 32 MM	UN	9,00	4,86	9,36	127,98	156,74
81304	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL 40 MM	UN	9,00	6,96	14,56	193,68	237,20
81305	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL 50 MM	UN	9,00	8,68	14,56	209,16	256,16
81306	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL 60 MM	UN	9,00	30,97	14,56	409,77	501,85
81307	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL 75 MM	UN	9,00	56,88	19,24	685,08	839,02
81308	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL 85 MM	UN	9,00	74,99	19,24	848,07	1.038,63
81309	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL 110 MM	UN	9,00	185,83	23,40	1.883,07	2.306,20
81320	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 20 MM	UN	9,00	0,68	9,36	90,36	110,66
81321	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 25 MM	UN	9,00	0,85	9,36	91,89	112,54
81322	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 32 MM (1")	UN	9,00	2,10	9,36	103,14	126,32
81323	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 40 mm (1.1/4")	UN	9,00	5,91	14,56	184,23	225,63
81324	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL 50 mm (MARROM)	UN	9,00	4,96	14,56	175,68	215,16
81325	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 60 mm	UN	9,00	24,23	14,56	349,11	427,56
81326	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 75 mm	UN	9,00	94,18	19,24	1.020,78	1.250,15
81327	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 85 mm	UN	9,00	111,94	19,24	1.180,62	1.445,91
81328	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 110 mm (MARROM)	UN	9,00	200,72	23,40	2.017,08	2.470,32
81340	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 32 MM X 25 MM	UN	9,00	4,08	9,36	120,96	148,14
81341	JOELHO 90 GRAUS ROSCAVEL 1/2" (MARROM)	UN	9,00	2,13	11,44	122,13	149,57
81342	JOELHO 90 GRAUS ROSCAVEL DIAMETRO 3/4"	UN	9,00	3,40	11,44	133,56	163,57
81343	JOELHO 90 GRAUS ROSCAVEL DIAMETRO 1"	UN	9,00	6,21	11,44	158,85	194,54
81350	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL/ROSCAVEL DIAM.20 X 1/2"	UN	9,00	1,97	10,39	111,24	136,24
81351	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL/ROSCAVEL 25 X 3/4"	UN	9,00	3,14	10,39	121,77	149,13
81360	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL	UN		6,15	5,92	108,63	



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Planejamento

	COM BUCHA LATAO 25X1/2"		9,00				133,04
81361	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL/ROSCA VEL DIAM. 25X1/2"	UN	9,00	2,69	10,39	117,72	144,17
81368	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO 20 X 1/2"	UN	9,00	6,92	5,87	115,11	140,98
81369	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO 25 X 3/4"	UN	9,00	7,21	5,92	118,17	144,72
81375	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS COM ROSCA E BUCHA LATAO 3/4"X1/2"	UN	9,00	22,56	11,44	306,00	374,76
81376	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 25 MM X 20 MM	UN	9,00	2,99	9,36	111,15	136,13
81380	JOELHO 90 GRAUS C/ROSCA E BUCHA LATAO DIAM.1/2"	UN	9,00	16,10	11,44	247,86	303,55
81381	JOELHO 90 GRAUS C/ROSCA E BUCHA LATAO DIAM. 3/4	UN	9,00	21,78	11,44	298,98	366,16
81400	<i>T E</i>						
81401	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 20 MM	UN	9,00	1,39	9,88	101,43	124,22
81402	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 25 MM	UN	9,00	1,40	9,88	101,52	124,33
81403	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 32 MM	UN	9,00	4,43	9,88	128,79	157,73
81404	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 40 MM	UN	9,00	11,95	15,59	247,86	303,55
81405	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 50 MM	UN	9,00	12,31	15,59	251,10	307,52
81406	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIMETRO 60 MM	UN	9,00	33,00	15,59	437,31	535,57
81407	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 75 MM	UN	9,00	68,08	23,40	823,32	1.008,32
81408	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 85 MM	UN	9,00	134,02	23,40	1.416,78	1.735,13
81409	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 110 MM	UN	9,00	210,00	28,60	2.147,40	2.629,92
81420	TE DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL 25 X 20 mm	UN	9,00	3,57	9,88	121,05	148,25
81421	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL 32 X 25 mm	UN	9,00	7,48	9,88	156,24	191,35
81422	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL 40 X 32 mm	UN	9,00	9,07	15,59	221,94	271,81
81423	TE DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL 50X20 MM	UN	9,00	9,46	15,59	225,45	276,11
81424	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL 50 X 25 mm	UN	9,00	9,66	15,59	227,25	278,31
81425	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL 50 X 32 mm	UN	9,00	15,13	15,59	276,48	338,61
81426	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL 50 X 40 mm	UN	9,00	20,62	15,59	325,89	399,12
81427	TE DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL 75 X 50 MM	UN	9,00	55,35	23,40	708,75	868,01
81428	TE DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL 85 X 60 MM	UN	9,00	97,04	23,40	1.083,96	1.327,53
81429	TE DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL 110 X 60 MM	UN	9,00	170,00	28,60	1.787,40	2.189,03
81439	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 32 X 32 X 3/4"	UN	9,00	13,17	10,27	210,96	258,36
81440	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 X 25 X 1/2"	UN	9,00	6,10	10,39	148,41	181,76
81441	TE 90 GR.SOLD.C/ROSCA NA BOLSA	UN		4,82	10,39	136,89	



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Planejamento

	CENT.20X20X1/2"		9,00				167,65
81442	TE 90 GRAUS SOLDABEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 X 25 X 3/4"	UN	9,00	4,64	10,39	135,27	165,67
81443	TE 90 GRAUS SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL 20X20X1/2"	UN	9,00	7,89	9,88	159,93	195,87
81444	TE 90 GRAUS SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL 25X25X3/4"	UN	9,00	9,58	9,88	175,14	214,49
81445	TE 90 GRAUS SOLDABEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 25 X 1/2"	UN	9,00	8,37	9,88	164,25	201,16
81460	<i>UNIAO</i>						
81461	UNIAO SOLDABEL DIAMETRO 20 mm	UN	9,00	7,24	4,68	107,28	131,39
81462	UNIAO SOLDABEL DIAMETRO 25 mm	UN	9,00	9,78	4,68	130,14	159,38
81463	UNIAO SOLDABEL DIAMETRO 32 mm	UN	9,00	15,09	4,68	177,93	217,91
81464	UNIAO SOLDABEL DIAMETRO 40 mm	UN	9,00	26,56	7,28	304,56	372,99
81465	UNIAO SOLDABEL DIAMETRO 50 mm	UN	9,00	33,29	7,28	365,13	447,17
81466	UNIAO SOLDABEL DIAMETRO 60 mm	UN	9,00	81,24	7,28	796,68	975,69
81467	UNIAO SOLDABEL DIAMETRO 75 mm	UN	9,00	182,66	9,88	1.732,86	2.122,23
81500	<i>ADESIVOS:</i>						
81501	ADESIVO PLASTICO - FRASCO 850 G	UN	9,00	55,08	-	495,72	607,11
81502	ADESIVO PLASTICO - BISNAGA 75 G	UN	9,00	9,62	-	86,58	106,03
81503	SOLUCAO LIMPADORA 200 CM3	UN	9,00	15,49	-	139,41	170,74
81504	SOLUCAO LIMPADORA 1000 CM3	UN	9,00	42,08	-	378,72	463,82
81535	<i>CURVAS</i>						
81536	CURVA 90 GRAUS SOLDABEL DIAMETRO 20 MM	UN	9,00	2,64	9,36	108,00	132,27
81537	CURVA 90 GRAUS SOLDABEL DIAMETRO 25 MM	UN	9,00	4,25	9,36	122,49	150,01
81538	CURVA 90 GRAUS SOLDABEL DIAMETRO 32 MM	UN	9,00	8,38	9,36	159,66	195,54
81539	CURVA 90 GRAUS SOLDABEL DIAMETRO 40 MM	UN	9,00	15,41	14,56	269,73	330,34
81540	CURVA 90 GRAUS SOLDABEL DIAMETRO 50 MM	UN	9,00	16,60	14,56	280,44	343,45
81541	CURVA 90 GRAUS SOLDABEL DIAMETRO 60 MM	UN	9,00	44,64	14,56	532,80	652,52
81550	CURVA 45 GRAUS SOLDABEL DIAMETRO 50 MM	UN	9,00	13,68	14,56	254,16	311,27
81551	CURVA 45 GRAUS SOLDABEL DIAMETRO 75 MM	UN	9,00	39,20	19,24	525,96	644,14
81570	<i>CRUZETAS</i>						
81571	CRUZETA SOLDABEL DIAMETRO 25 mm	UN	9,00	12,23	13,51	231,66	283,71
81572	CRUZETA SOLDABEL DIAMETRO 50 mm	UN	9,00	28,18	20,80	440,82	539,87
81580	<i>PLUG</i>						
81581	PLUG PVC COM ROSCA 1/2"	UN	9,00	1,03	4,68	51,39	62,94



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Planejamento

81600	<i>ESGOTO SANITARIO</i>						
81601	<i>BUCHAS</i>						
81602	BUCHA DE REDUCAO LONGA 50 X 40 MM - (ESGOTO)	UN	9,00	2,08	7,28	84,24	103,17
81640	<i>CAP</i>						
81641	CAP DIAMETRO 50 MM ESGOTO PRIMARIO	UN	9,00	4,32	3,63	71,55	87,63
81642	CAP DIAMETRO 75 MM ESGOTO PRIMARIO	UN	9,00	8,80	4,68	121,32	148,58
81643	CAP DIAMETRO 100 MM ESGOTO PRIMARIO	UN	9,00	10,81	6,23	153,36	187,82
81660	<i>CORPO DE CAIXA SIFONADA RALO</i>						
81661	CORPO CAIXA SIFONADA DIAM. 100 X 100 X 50	UN	9,00	17,81	11,44	263,25	322,40
81662	CORPO CAIXA SIFONADA DIAM. 100 X 150 X 50	UN	9,00	21,37	11,44	295,29	361,64
81663	CORPO CAIXA SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50	UN	9,00	31,93	11,44	390,33	478,04
81664	CORPO CAIXA SIFONADA DIAM. 150 X 185 X 75	UN	9,00	35,29	11,44	420,57	515,07
81665	CORPO CAIXA SIFONADA DIAM. 250 X 172 X 50	UN	9,00	69,58	11,44	729,18	893,03
81666	CORPO CAIXA SIFONADA DIAM. 250 X 230 X 75	UN	9,00	79,66	11,44	819,90	1.004,13
81679	CORPO RALO SIFONADO CONICO DIAM. 100 X 40	UN	9,00	10,98	11,44	201,78	247,12
81680	CORPO RALO SECO CONICO DIAM. 100 X 40 MM	UN	9,00	10,45	11,44	197,01	241,28
81681	CORPO RALO SECO CILINDRICO 100 X 40	UN	9,00	12,58	11,44	216,18	264,76
81690	CORPO RALO SIFONADO CILINDRICO 100 X 40	UN	9,00	16,99	11,44	255,87	313,36
81691	CORPO RALO SIFONADO QUADRADO 100 X 53 X 40	UN	9,00	14,45	11,44	233,01	285,37
81695	PROLONGAMENTO PARA CAIXA SIFONADA 100 MM	M	9,00	15,19	27,04	380,07	465,47
81696	PROLONGAMENTO PARA CAIXA SIFONADA 150 MM	M	9,00	40,22	29,12	624,06	764,29
81697	PROLONGAMENTO PARA CAIXA SIFONADA 250 MM	M	9,00	97,97	31,20	1.162,53	1.423,75
81700	<i>CURVAS</i>						
81701	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM (ESGOTO)	UN	9,00	5,81	12,99	169,20	207,22
81702	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM (ESGOTO)	UN	9,00	35,00	17,16	469,44	574,92
81730	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 40 MM (ESGOTO)	UN	9,00	5,43	14,56	179,91	220,34
81731	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 50 MM (ESGOTO)	UN	9,00	12,24	14,56	241,20	295,40
81732	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 75 MM (ESGOTO)	UN	9,00	26,27	18,72	404,91	495,89
81733	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 100 MM (ESGOTO)	UN	9,00	29,91	23,40	479,79	587,60
81734	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAM. 40 MM (ESGOTO)	UN	9,00	5,13	14,56	177,21	217,03
81735	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAM. 50 MM (ESGOTO)	UN	9,00	10,00	14,56	221,04	270,71
81736	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAM. 75 MM	UN		28,21	18,72	422,37	



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Planejamento

	(ESGOTO)		9,00				517,28
81737	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAM. 100 MM (ESGOTO)	UN	9,00	40,09	23,40	571,41	699,81
81750	<i>GRELHAS</i>						
81751	GRELHA QUADRADA ACO INOX ROTATIVO DIAM.100 MM	UN	9,00	24,58	4,15	258,57	316,67
81752	GRELHA QUADRADA ACO INOX ROTATIVO DIAM.150 MM	UN	9,00	45,36	4,15	445,59	545,71
81760	GRELHA QUADRADA ACO INOX SIMP. DIAM. 100 MM	UN	9,00	25,41	4,15	266,04	325,82
81761	GRELHA QUADRADA ACO INOX SIMPLES DIAM.150 MM	UN	9,00	48,47	4,15	473,58	579,99
81770	GRELHA QUADRADA BRANCA DIAM. 100 MM	UN	9,00	7,46	4,15	104,49	127,97
81771	GRELHA QUADRADA BRANCA DIAM. 150 MM	UN	9,00	13,13	4,15	155,52	190,47
81778	GRELHA QUADRADA CROMADA DIAM. 150 MM	UN	9,00	41,33	4,15	409,32	501,29
81779	GRELHA QUADRADA CROMADA DIAMETRO 100 MM	UN	9,00	20,98	4,15	226,17	276,99
81783	GRELHA REDONDA ACO INOX ROTATIVA DIAM. 100 MM	UN	9,00	21,25	4,15	228,60	279,97
81784	GRELHA REDONDA ACO INOX ROTATIVA DIAM. 150 MM	UN	9,00	30,48	4,15	311,67	381,70
81785	GRELHA REDONDA ACO INOX SIMPLES DIAM. 100 MM	UN	9,00	28,68	4,15	295,47	361,86
81786	GRELHA REDONDA ACO INOX SIMPLES DIAM. 150 MM	UN	9,00	28,68	4,15	295,47	361,86
81790	GRELHA REDONDA BRANCA DIAM. 100 MM	UN	9,00	3,57	4,15	69,48	85,09
81791	GRELHA REDONDA BRANCA DIAM. 150 MM	UN	9,00	7,64	4,15	106,11	129,95
81792	GRELHA REDONDA CROMADA DIAM.100 MM	UN	9,00	14,67	4,15	169,38	207,44
81793	GRELHA REDONDA CROMADA DIAM.150 MM	UN	9,00	24,96	4,15	261,99	320,86
81810	<i>DIVERSOS</i>						
81811	HIDROMETRO DIAM.RAMAL = 25 MM VAZAO =1,5 A 3 M3	UN	3,00	106,74	26,00	398,22	487,70
81815	KIT CAVALETE D=25MM P/HIDRÔMETRO 1,5-3,0-5,0 M3/MURETA/CAIXA	UN	3,00	286,93	180,10	1.401,09	1.715,91
81819	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA	UN	3,00	526,36	26,00	1.657,08	2.029,43
81822	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X80CM (MEDIDAS INTERNAS) SEM TAMPA	UN	3,00	120,64	265,55	1.158,57	1.418,90
81825	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X80 CM (MEDIDAS INTERNAS) SEM TAMPA	UN	9,00	171,49	380,40	4.967,01	6.083,10
81826	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM PARA A CAIXA DE PASSAGEM 60X60CM	UN	9,00	56,14	21,34	697,32	854,01
81827	CAIXA DE AREIA 60X60X80CM (MEDIDAS INTERNAS) FUNDO DE BRITA SEM TAMPA	UN	9,00	165,57	346,11	4.605,12	5.639,89
81829	CAIXA DE INSPEÇÃO - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	M2	3,56	69,33	26,35	340,62	417,16
81846	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO EM PVC/ABS 19 LITROS COM TAMPA E PORTA TAMPA E CESTO DE LIMPEZA REMOVÍVEL	UN	3,00	307,18	45,77	1.058,85	1.296,77
81860	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LTS. COM TAMPA	UN	3,00	247,98	156,06	1.212,12	1.484,48



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Planejamento

81861	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 LTS. COM TAMPA	UN	3,00	412,13	156,06	1.704,57	2.087,59
81888	TORNEIRA BOIA DIAMETRO (3/4") 20 MM	UN	3,00	58,10	14,56	217,98	266,96
81920	<i>JOELHOS</i>						
81921	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM (ESGOTO)	UN	9,00	2,14	14,56	150,30	184,07
81922	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	UN	9,00	2,92	14,56	157,32	192,67
81923	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 75 MM (ESGOTO)	UN	9,00	6,35	18,72	225,63	276,33
81924	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM (ESGOTO)	UN	9,00	7,57	23,40	278,73	341,36
81927	JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 40 MM	UN	9,00	4,65	14,56	172,89	211,74
81928	JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 50 MM	UN	9,00	4,88	14,56	174,96	214,27
81935	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 40 MM (ESGOTO)	UN	9,00	2,06	14,56	149,58	183,19
81936	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	UN	9,00	3,00	14,56	158,04	193,55
81937	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 75 MM (ESGOTO)	UN	9,00	6,84	18,72	230,04	281,73
81938	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 MM (ESGOTO)	UN	9,00	7,34	23,40	276,66	338,83
81946	JOELHO 90 GRAUS C/VISITA DIAM.100 X 50 MM	UN	9,00	25,28	23,40	438,12	536,57
81960	<i>JUNCOES</i>						
81961	JUNCAO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM (ESGOTO)	UN	9,00	3,46	15,07	166,77	204,24
81965	JUNCAO INVERTIDA DIAMETRO 75 X 50 MM (ESGOTO)	UN	9,00	11,21	8,83	180,36	220,89
81970	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 50 X 50 MM (ESGOTO)	UN	9,00	7,65	15,07	204,48	250,43
81971	JUNCAO SIMPLES DIAM. 75 X 50 MM (ESGOTO)	UN	9,00	11,15	19,24	273,51	334,97
81972	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 75 X 75 MM (ESGOTO)	UN	9,00	12,55	19,24	286,11	350,40
81973	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 50 MM (ESGOTO)	UN	9,00	13,62	23,92	337,86	413,78
81974	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 100 X 75 MM (ESGOTO)	UN	9,00	21,17	23,92	405,81	497,00
81975	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 100 MM (ESGOTO)	UN	9,00	23,35	23,92	425,43	521,02
81981	JUNÇÃO DUPLA DIAMETRO 75 MM	UN	9,00	27,46	19,24	420,30	514,74
82000	<i>LUVAS</i>						
82001	LUVA SIMPLES DIAMETRO 40 MM - (ESGOTO)	UN	9,00	1,46	7,28	78,66	96,33
82002	LUVA SIMPLES DIAMETRO 50 MM - (ESGOTO)	UN	9,00	2,18	7,28	85,14	104,27
82003	LUVA SIMPLES DIAMETRO 75 MM - (ESGOTO)	UN	9,00	4,40	9,36	123,84	151,67
82004	LUVA SIMPLES DIAMETRO 100 mm - (ESGOTO)	UN	9,00	4,75	11,96	150,39	184,18
82050	<i>PORTA/GRELHA</i>						
82051	PORTA GRELHA QUADRADA BRANCO DIAM. 150 MM	UN	9,00	10,89	5,19	144,72	177,24



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Planejamento

82052	PORTA GRELHA QUADRADO CROMADO DIAM.150 MM	UN	9,00	18,25	5,19	210,96	258,36
82053	PORTA GRELHA QUADRADO PARA GRELHA QUADRADA DIAM. 100 MM	UN	9,00	13,91	5,19	171,90	210,53
82054	PORTA GRELHA QUADRADA PARA GRELHA REDONDA BRANCA 100 MM (ESGOTO)	UN	9,00	8,36	5,19	121,95	149,35
82055	PORTA GRELHA QUADRADA PARA GRELHA REDONDA CROMADA 100 MM (ESGOTO)	UN	9,00	8,86	5,19	126,45	154,86
82070	PORTA GRELHA REDONDO BRANCO DIAM. 100 MM	UN	9,00	5,29	5,19	94,32	115,51
82071	PORTA GRELHA REDONDO BRANCO DIAM. 150 MM	UN	9,00	7,17	5,19	111,24	136,24
82072	PORTA GRELHA REDONDO CROMADO DIAMETRO 150 MM	UN	9,00	7,67	5,19	115,74	141,75
82100	<i>REDUCOES</i>						
82101	REDUCAO EXCENTRICA 75 X 50 MM (ESGOTO)	UN	9,00	5,30	18,72	216,18	264,76
82102	REDUCAO EXCENTRICA 100 X 75 MM (ESGOTO)	UN	9,00	8,78	23,40	289,62	354,70
82103	REDUCAO EXCENTRICA 100 X 50 MM (ESGOTO)	UN	9,00	7,32	20,80	253,08	309,95
82150	<i>TAMPAS</i>						
82151	TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA DIAM. 150 MM	UN	9,00	17,42	4,15	194,13	237,75
82153	TAMPA CEGA REDONDA BRANCA DIAM. 100 MM	UN	9,00	4,30	4,15	76,05	93,14
82157	TAMPA CEGA REDONDA BRANCA 250 MM	UN	9,00	28,47	4,15	293,58	359,55
82158	TAMPA CEGA REDONDA ALUMINIO 250 MM	UN	9,00	58,93	4,15	567,72	695,29
82200	<i>TE</i>						
82201	TE 90 GRAUS DIAMETRO 40 MM - ESGOTO	UN	9,00	3,58	15,07	167,85	205,57
82220	TE DE INSPECAO DIAMETRO 100 X 75 MM (ESGOTO)	UN	9,00	33,59	23,92	517,59	633,89
82230	TE SANITARIO DIAMETRO 50 X 50 MM (ESGOTO)	UN	9,00	4,80	15,07	178,83	219,01
82231	TE SANITARIO DIAMETRO 75 X 50 MM (ESGOTO)	UN	9,00	10,16	19,24	264,60	324,06
82232	TE SANITARIO DIAMETRO 75 X 75 MM (ESGOTO)	UN	9,00	10,17	19,24	264,69	324,17
82233	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 50 MM (ESGOTO)	UN	9,00	11,34	23,92	317,34	388,65
82234	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 75 MM (ESGOTO)	UN	9,00	11,40	23,92	317,88	389,31
82235	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 100 MM (ESGOTO)	UN	9,00	11,73	23,92	320,85	392,94
82300	<i>TUBOS</i>						
82301	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 40 MM	M	99,00	6,54	12,47	1.881,99	2.304,87
82302	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 50 MM	M	99,00	9,00	15,59	2.434,41	2.981,42
82303	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 75 MM	M	99,00	14,59	24,96	3.915,45	4.795,25
82304	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 100 MM	M	99,00	15,19	27,04	4.180,77	5.120,19
82331	TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAMETRO 150 MM	M	66,00	40,22	29,12	4.576,44	5.604,77



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Planejamento

85000	<b>INCENDIOS</b>						
85001	EXTINTOR CO2 (6 KG) - CAPACIDADE EXTINTORA 5 BC	UN	3,00	611,78	22,24	1.902,06	2.329,45
85003	EXTINTOR PO QUIMICO SECO (6 KG) - CAPACIDADE EXTINTORA 20 BC	UN	3,00	189,11	22,24	634,05	776,52
85005	EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA (10 LITROS) - CAPACIDADE EXTINTORA 2A	UN	3,00	185,53	22,24	623,31	763,37
85006	EXTINTOR MULTI USO EM PO A B C (6 KG) - CAPACIDADE EXTINTORA 3A 20BC	UN	3,00	193,28	22,24	646,56	791,84
171	<b>INSTALAÇÕES ESPECIAIS</b>						
91007	CENTRAL DE GÁS PADRÃO GOINFRA/2019 COMPLETA, EXCLUSO AS INSTALAÇÕES MECÂNICAS (1+1 CILINDRO P-45)	UN	1,00	4.805,35	3.880,96	8.686,31	10.638,12
91010	LIMITADOR DE PRESSÃO PRIMEIRO ESTÁGIO, COM MANÔMETRO, PRESSÃO DE ENTRADA 2 A 18 BAR E PRESSÃO DE SAÍDA 1,5 BAR, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA 1/2" NPT	UN	1,00	300,00	22,46	322,46	394,92
91011	REGULADOR DE PRESSÃO PRIMEIRO ESTÁGIO, 8 KG/H, REGULÁVEL COM MANÔMETRO, PRESSÃO DE ENTRADA 2 A 18 BAR E PRESSÃO DE SAÍDA 0,5 A 2 BAR, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA 1/4" NPT	UN	2,00	277,00	22,46	598,92	733,50
91012	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" SCHEDULE 40, ROSCA NPT - NBR 5590	M	36,00	34,68	15,59	1.809,72	2.216,36
91018	COTOVELO 90° FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO 3/4" CLASSE 150 ROSCA NPT NBR 6925	UN	2,00	10,96	16,64	55,20	67,60
91020	TE DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO 3/4" CLASSE 150 ROSCA NPT NBR 6925	UN	2,00	17,49	19,14	73,26	89,72
91021	LUVA REDUÇÃO DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO 3/4" X 1/2", CLASSE 150, ROSCA NPT - NBR 6925	UN	5,00	7,67	8,31	79,90	97,85
91022	LUVA DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO 3/4", CLASSE 150, ROSCA NPT - NBR 6925	UN	2,00	13,12	8,31	42,86	52,49
91024	UNIÃO DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO 3/4", ASSENTO BRONZE, CLASSE 150, ROSCA NPT - NBR 6925	UN	3,00	84,98	8,31	279,87	342,76
91025	VÁLVULA DE ESFERA TRIPARTIDA 3/4", PASSAGEM PLENA, ROSCA NPT, CLASSE 300 - NORMA ASME B16.34	UN	4,00	188,77	22,46	844,92	1.034,77
91026	REGISTRO ESFERA EM LATÃO PARA GÁS ROSCA 1/2" NPT MACHO MONOBLOCO ANGULAR	UN	2,00	28,73	12,47	82,40	100,92
91029	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM LATÃO 7/16" NS (I) X 1/2" NPT (E)	UN	2,00	19,63	8,31	55,88	68,44
91031	NIPLE DUPLO DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO 3/4" CLASSE 300 ROSCA NPT - NBR 6925	UN	7,00	8,12	8,31	115,01	140,85
91034	NIPLE DE REDUÇÃO DE LATÃO MACHO/MACHO ROSCA NPT DE 1/2" X 1/4"	UN	3,00	10,40	8,31	56,13	68,74
91040	TAMPÃO DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO 3/4", CLASSE 150 ROSCA NPT NBR 6925	UN	2,00	6,53	5,19	23,44	28,71
91041	CHICOTE "PIGTAIL" FLEXÍVEL PARA P-45 DE MANGUEIRA NITRÍLICA COM COMPRIMENTO DE 500 MM E ROSCA DAS CONEXÕES DE 7/8" R.E. X 7/16" NS OU M20 X 7/16" NS - NBR 13419	UN	2,00	25,02	14,56	79,16	96,95



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Planejamento

91045	SUPORTE "L" , EM FERRO CHATO 1/8" X 1" PINTADO (42CM) PARA TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - INCLUSO ABRAÇADEIRA TIPO "U" 3/4"/PARAFUSOS/PORCAS/ARRUELAS, BEM COMO A FIXAÇÃO NA PAREDE COM BUCHAS/PARAFUSOS.	UN	2,00	8,13	13,31	42,88	52,52
91046	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO 35 X 25 CM - "PERIGO - GÁS INFLAMÁVEL - PROIBIDO FUMAR"	UN	1,00	55,51	2,09	57,60	70,54
<b>172</b>	<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>						
100102	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM 1/2 VEZ - ARGAMASSA (1CI : 2CH : 8ARML)	M2	82,50	51,31	56,46	8.891,03	10.888,84
100160	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ 9X14X29 - 6 FUIROS - ARG. (1CALH:4ARML+100KG DE CI/M3)	M2	165,00	26,54	38,97	10.809,15	13.237,97
100320	DIVISORIA DE GRANITO POLIDO CINZA 2 CM	M2	9,90	430,18	83,74	5.087,81	6.231,04
100500	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (MODELO TACO CHINÊS)	M2	9,90	134,99	74,04	2.069,40	2.534,39
<b>174</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						
120101	REGULARIZAÇÃO (1:3) E=2 CM	M2	33,00	11,83	14,16	857,67	1.050,39
120107	MANTA ASFÁLTICA TIPO III - B (3 MM)	M2	16,50	58,95	31,87	1.498,53	1.835,25
120205	MANTA ASFÁLTICA TIPO III - B (4MM)	M2	33,00	67,55	31,87	3.280,86	4.018,07
120206	PROTECAO MECANICA C/TELA GALVANIZADA	M2	33,00	23,17	29,00	1.721,61	2.108,46
120207	PROTECAO MECANICA (1:3) E=2 CM	M2	33,00	10,30	14,16	807,18	988,55
120903	IMPERMEABILIZACAO DE VIGAS BALDRAMES COM EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA (2 DEMÃOS)	M2	33,00	7,19	9,56	552,75	676,95
<b>176</b>	<b>ESTRUTURA DE MADEIRA</b>						
140101	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA CERÂMICA V=3 A 7 M. C/FERRAGENS	M2	49,50	107,45	61,65	8.370,45	10.251,29
140102	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA CERAMICA V=7 A 10 M C/FERRAGENS	M2	49,50	112,69	77,06	9.392,63	11.503,15
140103	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA CERAMICA V=10-13 M. C/FERRAGENS	M2	49,50	121,48	92,48	10.591,02	12.970,82
140111	MÃO DE OBRA ESTR.MAD.TELHA CERÂMICA V=3 A 7 M	M2	49,50	2,22	61,65	3.161,57	3.871,97
140112	MÃO DE OBRA ESTR.MAD.TELHA CERÂMICA V=7 A 10 M	M2	49,50	2,22	77,06	3.924,36	4.806,16
140113	MÃO DE OBRA ESTR.MAD.TELHA CERÂMICA V=10 A 13 M	M2	49,50	2,22	92,48	4.687,65	5.740,96
140118	MÃO DE OBRA P/ESTR.MAD.EM TESOURA TELHA FIBROCIMENTO	M2	49,50	0,31	51,38	2.558,66	3.133,59
140119	MAO DE OBRA P/ESTR.MADEIRA EM TERÇA TELHA FIBROCIMENTO	M2	49,50	0,22	22,17	1.108,31	1.357,35
140200	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA FIBROCIMENTO COM APOIOS EM LAJES/ VIGAS OU PAREDES(SOMENTE TERÇAS) C/FERRAGENS	M2	49,50	38,61	22,17	3.008,61	3.684,64



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Planejamento

140201	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO (C/TESOURA) C/ FERRAGENS	M2	49,50	75,99	51,38	6.304,82	7.721,51
140202	GRADEADO CAIBROS/RIPAS	M2	49,50	55,55	18,49	3.664,98	4.488,50
140203	UTILIZAÇÃO DO CAIBRO NO LUGAR DO RIPAMENTO	M2	49,50	57,72	7,41	3.223,94	3.948,36
140205	RIPAMENTO DE MADEIRA	M2	49,50	14,33	9,24	1.166,72	1.428,88
140206	RIPÃO APARELHADO PARA TELHADO	M	49,50	18,32	10,68	1.435,50	1.758,06
140301	TRATAMENTO PARA ESTRUTURA DE TELHADO	M2	49,50	8,09	2,91	544,50	666,85
<b>177</b>	<b>ESTRUTURAS METÁLICAS</b>						
150204	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO	KG	41,25	17,91	-	738,79	904,80
<b>178</b>	<b>COBERTURAS</b>						
160100	COBERTURA COM TELHA AMERICANA RESINADA COR VERMELHA	M2	165,00	37,56	5,72	7.141,20	8.745,83
160101	CUMEEIRA PARA TELHA AMERICANA RESINADA COR VERMELHA	M	49,50	23,99	27,16	2.531,93	3.100,85
160501	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	M2	166,07	35,17	10,88	7.647,52	9.365,92
160502	CUMEEIRA PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	M	49,50	44,27	5,92	2.484,41	3.042,66
160601	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 26 DESENVOLVIMENTO 60 CM	M	99,00	27,57	46,37	7.320,06	8.964,88
160602	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº 26 DESENVOLVIMENTO 40 CM	M	99,00	20,79	24,72	4.505,49	5.517,87
160971	COBERTURA COM TELHA TERMOACUSTICA TRAPEZOIDAL NÚCLEO PIR 30MM EM AÇO GALVALUME, #0,43MM (TELHA/FILME)	M2	33,00	176,87	3,00	5.935,71	7.269,46
<b>179</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRAS</b>						
170010	ALIZAR	M	18,00	10,89	1,96	231,30	283,27
170015	PORTAL (INCLUSO ENCHIMENTO COM ALVENARIA)	JG	18,00	265,96	152,70	7.535,88	9.229,19
170101	PORTA LISA 60x210 C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	UN	18,00	542,72	208,53	13.522,50	16.561,01
170102	PORTA LISA 70x210 C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	UN	18,00	566,54	208,53	13.951,26	17.086,11
170103	PORTA LISA 80x210 C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	UN	18,00	579,87	208,53	14.191,20	17.379,96
170104	PORTA DE SANITARIO 60x 160v200CM C/PORTAL /ALISAR S/FERRAGENS	UN	18,00	542,72	208,53	13.522,50	16.561,01
170107	FOLHA DE PORTA LISA 60/70/80X210	UN	18,00	235,46	26,30	4.711,68	5.770,39
170110	PORTA LISA 90X210 COM PORTAL E ALISAR SEM FERRAGENS	UN	18,00	600,09	208,53	14.555,16	17.825,70
170111	PORTA LISA 100X210 COM PORTAL E ALISAR SEM FERRAGENS	UN	18,00	666,94	208,53	15.758,46	19.299,39
170112	FOLHA DE PORTA LISA 90 X 210	UN		269,01	26,30	5.315,58	



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Planejamento

			18,00				6.509,99
170113	FOLHA DE PORTA LISA 100 X 210	UN	18,00	335,86	26,30	6.518,88	7.983,67
<b>180</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>						
180000	<i>ESQUADRIAS METÁLICAS - (OBS.: 1- OS VIDROS NÃO ESTÃO INCLUSOS NAS ESQUADRIAS; 2- JÁ ESTÁ CONSIDERADO NO CUSTO DAS ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO O CONTRAMARCO)</i>						
180111	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO ANODIZADO, 02 FOLHAS DE VIDRO, COM FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)	M2	7,92	605,36	62,05	5.285,89	6.473,63
180113	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, 01 FOLHA COM VIDRO, COM FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)	M2	11,09	615,09	58,16	7.466,34	9.144,03
180114	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, 01 FOLHA EM VENEZIANA, COM FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)	M2	11,09	846,00	58,16	10.027,13	12.280,23
180115	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO MAXIM AR C/FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)	M2	7,92	836,59	62,05	7.117,23	8.716,47
180120	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 02 FOLHAS DE VIDRO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA - INCLUSO FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)	M2	7,92	522,73	62,05	4.631,46	5.672,15
180121	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 03 FOLHAS (01 VIDRO E 02 VENEZIANAS), COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA - INCLUSO FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)	M2	7,92	900,39	62,05	7.622,52	9.335,30
180122	JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA - INCLUSO FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)	M2	7,92	950,06	62,05	8.015,91	9.817,08
180123	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO, 01 FOLHA COM VIDRO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA - INCLUSO FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)	M2	5,54	541,14	58,16	3.320,12	4.066,15
180124	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO, 01 FOLHA VENEZIANA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA - INCLUSO FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)	M2	5,54	542,59	58,16	3.328,16	4.076,00
180304	PORTÃO DE ABRIR 01 FOLHA CHAPA 14 PT-4 C/FERRAGENS	M2	13,86	433,52	60,97	6.853,63	8.393,64
180309	PORTÃO DE CORRER E ABRIR CONJUGADO PT-8 C/FERRAGENS	M2	9,90	349,95	60,97	4.068,11	4.982,21
180323	GRELHA PADRÃO GOINFRA DE FERRO CHATO COM BERÇO (ESPAÇAMENTO ENTRE FACES = 1,5CM - NBR 9050 ACESSIBILIDADE)	M2	24,75	460,88	93,15	13.712,24	16.793,38
180324	GRELHA PADRÃO GOINFRA DE FERRO CHATO COM BERÇO (ESPAÇAMENTO ENTRE EIXOS = 2 CM)	M2	24,75	430,16	93,15	12.951,92	15.862,22
180341	GUARDA CORPO EM TUBO INDUSTRIAL DE 2" COM MONTANTES SECUNDÁRIOS DE 1" (SEM CORRIMÃO)	M2	24,75	257,70	27,37	7.055,48	8.640,85
180342	GUARDA CORPO EM TUBO INDUSTRIAL DE 2" COM MONTANTES SECUNDÁRIOS DE 1" E CORRIMÃO DUPLO DE 1.1/2" EM AMBOS OS LADOS	M2	24,75	372,51	27,37	9.897,03	12.120,89
180343	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO INDUSTRIAL DE 1.1/2" FIXADO EM PAREDE	M	16,50	69,54	25,67	1.570,97	1.923,97
180344	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO INDUSTRIAL DE 1.1/2" FIXADO EM PISO COM MONTANTES	M	16,50	111,13	27,37	2.285,25	2.798,75



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Planejamento

	VERTICAIS DE 2"						
180490	PORTA DE ABRIR DE 01 FOLHA EM CHAPA VINCADA PF-1A C/FERRAGENS	M2	13,86	507,90	63,25	7.916,14	9.694,90
180504	PORTA DE ABRIR DE 01 FOLHA EM VENEZIANA PF-4 C/FERRAGENS	M2	13,86	501,90	63,25	7.832,98	9.593,05
<b>181</b>	<b>VIDROS</b>						
190102	VIDRO LISO 4 MM - COLOCADO	M2	33,00	180,84	-	5.967,72	7.308,67
190201	VIDRO TEMPERADO 10 MM - COLOCADO	M2	8,25	463,41	-	3.823,13	4.682,19
<b>182</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>						
200101	CHAPISCO COMUM	M2	165,00	2,32	4,82	1.178,10	1.442,82
200102	COSTURA DE TRINCA EM ALVENARIA DE TIJOLO	M	82,50	3,33	13,98	1.428,08	1.748,97
200103	RASGO E ENCHIMENTO DE ALVENARIA	M	82,50	0,17	21,37	1.777,05	2.176,35
200201	EMBOÇO (ICI:4 ARML)	M2	165,00	9,18	19,42	4.719,00	5.779,36
200499	REBOCO PAULISTA A-14 (ICALH:4ARMLC+100kgCI/M3)	M2	165,00	8,83	26,73	5.867,40	7.185,80
200503	REVESTIMENTO C/LITOCERAMICA	M2	33,00	85,47	39,83	4.134,90	5.064,01
201002	PASTILHA DE PORCELANA COM PASTA COLANTE	M2	33,00	188,74	23,83	7.014,81	8.591,04
201003	PASTILHA PORCELANA C/ARGAMASSA FLEXIVEL	M2	33,00	193,57	23,83	7.174,20	8.786,24
201302	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	M2	165,00	46,05	36,21	13.572,90	16.622,73
<b>183</b>	<b>FORROS</b>						
210462	FORRO DE PVC COM ESTRUTURA EM METALON PINTADA COM TINTA EPOXI MASTIC DUPLA FUNÇÃO	M2	66,00	54,49	13,51	4.488,00	5.496,45
210498	FORRO DE GESSO ACARTONADO PARA ÁREAS SECAS ESPESSURA DE 12,5MM	M2	66,00	51,30	17,97	4.571,82	5.599,11
210499	FORRO DE GESSO ACARTONADO PARA ÁREAS MOLHADAS, ESPESSURA DE 12,5 MM	M2	66,00	61,96	17,97	5.275,38	6.460,76
210501	FORRO DE GESSO COMUM	M2	66,00	19,04	24,79	2.892,78	3.542,79
210515	GESSO CORRIDO EM TETO	M2	66,00	5,70	18,71	1.611,06	1.973,07
<b>184</b>	<b>REVESTIMENTO DE PISO</b>						
220050	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO SEM IMPERMEAB. 1:3:6 ESP= 5CM (BASE)	M2	49,50	19,79	14,66	1.705,28	2.088,46
220100	PASSEIO PROTECAO EM CONC.DESEMPEN.5 CM 1:2,5:3,5 (INCLUSO ESPELHO DE 30CM/ESCAVAÇÃO/REATERRO/APILOAMENTO/ATERRO INTERNO)	M2	49,50	48,44	57,03	5.220,77	6.393,88
220101	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO IMPERMEABILIZADO 1:3:6 ESP=5CM (BASE)	M2	49,50	27,52	15,88	2.148,30	2.631,02
220102	PISO CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 5 CM 1:2,5:3,5	M2	82,50	22,54	18,54	3.389,10	4.150,63
220104	PISO EM CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 7 CM 1:2,5:3,5	M2	33,00	30,11	27,13	1.888,92	2.313,36
220309	PISO EM CERÂMICA PEI MAIOR OU IGUAL A 4 COM CONTRA PISO (ICI:3ARML) E ARGAMASSA	M2	115,50	49,19	39,55	10.249,4	12.552,5



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Planejamento

	COLANTE					7	3
220310	RODAPÉ DE CERÂMICA COM ARGAMASSA COLANTE	M	33,00	2,46	9,23	385,77	472,45
221101	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1C1:3ARML) E=2CM E JUNTA PLASTICA 27MM	M2	82,50	95,42	25,68	9.990,75	12.235,67
221102	RODAPÉ FUNDIDO DE GRANITINA 7CM	M	33,00	30,25	-	998,25	1.222,56
221104	RASPAGEM E APLICAÇÃO RESINA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS	M2	82,50	68,06	-	5.614,95	6.876,63
221124	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COR NATURAL MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) SEM LASTRO	M2	66,00	114,85	35,07	9.894,72	12.118,06
221126	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COLORIDO MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) SEM LASTRO	M2	66,00	132,81	35,07	11.080,08	13.569,77
<b>185</b>	<b>FERRAGENS</b>						
230101	FECHADURA TIPO ALAVANCA REF.: LAFONTE 6236 E/8766- E17 IMAB OU EQUIV.	UN	18,00	129,90	29,15	2.862,90	3.506,19
230102	FECHADURA TIPO ALAVANCA REF.: LAFONTE 6236 I/8766- I18 IMAB OU EQUIV.	UN	18,00	109,90	29,15	2.502,90	3.065,30
230103	FECHADURA TIPO LIVRE OCUPADO PARA SANITÁRIO REF.: (819 IMAB/719 LA FONTE) OU EQUIV.	UN	18,00	33,66	29,15	1.130,58	1.384,62
230105	FECHADURA TIPO ALAVANCA REF.: LAFONTE 6236 B/8766 - B19 IMAB OU EQUIV.	UN	18,00	95,95	29,15	2.251,80	2.757,78
230174	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM	UN	18,00	72,25	18,20	1.628,10	1.993,93
230176	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM	UN	18,00	135,55	18,20	2.767,50	3.389,36
230178	BARRA DE APOIO LATERAL EM "U", EM AÇO INOX 1.1/4 - 30 CM	UN	18,00	150,00	18,20	3.027,60	3.707,90
230201	DOBRADICA 3" x 3 1/2" FERRO POLIDO	UN	33,00	3,93	12,83	553,08	677,36
<b>187</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS</b>						
250101	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	MÊS	1,65	-	24.692,85	40.743,20	49.898,20
250103	ENCARREGADO - (OBRAS CIVIS)	MÊS	1,65	-	7.074,43	11.672,81	14.295,69
<b>188</b>	<b>PINTURA</b>						
260101	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	82,50	-	4,06	334,95	410,21
260102	REMOCAO DE PINTURA A TEMPERA	M2	82,50	-	6,09	502,43	615,33
260103	LIMPEZA DE ESTRUTURA METALICA (SEM ANDAIME)	M2	82,50	0,14	4,00	341,55	418,30
260104	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A LATEX	M2	82,50	-	8,13	670,73	821,44
260105	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A OLEO OU ESMALTE	M2	82,50	1,75	10,16	982,58	1.203,37
260601	PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRILICO	M2	495,00	7,37	9,64	8.419,95	10.311,91
260901	PINTURA VERNIZ EM MADEIRA 2 DEMAOS	M2	49,50	19,37	8,92	1.400,36	1.715,02



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Planejamento

261000	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	M2	1.320,00	5,93	10,63	21.859,20	26.770,96
261002	PINTURA EPOXI 3 DEMÃOS	M2	16,50	23,42	19,54	708,84	868,12
261300	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS	M2	990,00	3,12	13,19	16.146,90	19.775,11
261550	PINTURA TINTA ESMALTE SINTETICO PARA PAREDES - 2 DEMÃOS C/SELADOR	M2	165,00	7,09	11,92	3.136,65	3.841,46
261560	PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMÃOS EM ESQ. MADEIRA	M2	49,50	6,82	20,13	1.334,03	1.633,79
261602	PINTURA TINTA ESMALTE PARA ESQUADRIAS DE FERRO C FUNDO ANTICORROSIVO	M2	330,00	11,88	20,13	10.563,30	12.936,87
261607	PINTURA CERAMICA P/BEIRAL	M2	82,50	4,68	58,34	5.199,15	6.367,40
261609	PINTURA ESMALTE ALQUIDICO ESTRUTURA METALICA 2 DEMAOS	M2	82,50	8,66	5,34	1.155,00	1.414,53
<b>189</b>	<b>DIVERSOS</b>						
270105	PLANTIO GRAMA BATATAIS PLACA C/ M.O. IRRIG.P/CAMPO FUTEBOL (ADUBO/ROLO/ETC) (OC) A<11.000M2	M2	33,00	9,98	-	329,34	403,34
270230	PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESSURA DE 4CM E FCK = 20 MPA	M2	66,00	64,46	14,30	5.198,16	6.366,19
270232	PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESSURA DE 6CM E FCK = 35 MPA	M2	66,00	80,64	14,30	6.266,04	7.674,02
270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	M2	49,50	1,85	3,04	242,06	296,45
270804	PLACA DE INAUGURAÇÃO AÇO ESCOVADO 60 X 120 CM	UN	3,00	2.082,00	7,28	6.267,84	7.676,22
271605	SUPORTE PARA BANCADA EM FERRO "T" 1/8" X 1 1/4"	UN	3,00	20,19	12,36	97,65	119,59
271608	BANCADA DE GRANITO C/ ESPELHO	M2	33,00	517,64	70,88	19.421,16	23.785,09
271712	MEIO FIO PD. GOINFRA EM CONC. PRÉ MOLD. RETO/CURVO (9v12X25X100CM), C/ SARIETA (13X10v12CM)FC28=30MPA COM ARGAM.(ICI:3ARMLC) P/ARREIMATE DO REJUNT. - INCLUSO ESCAV./APILOAM./REATERRO E CONC.FC28=10MPA P/ASSENTAM. E CHUMBAMENTO	M	49,50	26,00	29,61	2.752,70	3.371,23
271714	MEIO FIO PD. GOINFRA EM CONC. PRÉ MOLD. RETO/CURVO (5X25X100CM), FC28= 20MPA COM ARGAM.(ICI:3ARMLC) P/ARREIMATE DO REJUNT. E PINTURA A CAL 2 DEMÃOS - INCLUSO ESCAV./APILOAM./REATERRO E CONC.FC28= 10MPA P/ASSENTAM. E CHUMBAMENTO	M	49,50	9,77	14,41	1.196,91	1.465,86
<b>TOTAL GERAL R\$ 1.933.069,36</b>							

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.933.069,36 (Hum milhão novecentos trinta três mil sessenta nove reais e trinta seis centavos)**, apurados através de composição de custos dispostos na tabela GOINFRA de Outubro de 2025 Onerada, conforme preceitua a Lei nº 14.133/21.

### 1.3.1. Da Apresentação da Planilha de Preços



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Planejamento

1.3.1.1. Ainda que o critério de julgamento da licitação seja o menor preço global, a licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, planilha detalhada contendo os preços unitários e global de todos os itens que compõem o objeto, devidamente discriminados, de forma a permitir a verificação da exequibilidade da proposta e a adequada execução contratual.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal.

### 1.6. DA EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS

1.6.1. Os preços ofertados deverão ser claros, consistentes e exequíveis, compatíveis com os valores praticados no mercado e com os custos necessários para a execução integral do objeto, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

1.6.2. Serão considerados inexequíveis os preços que se revelem manifestamente insuficientes para a adequada cobertura dos custos inerentes ao fornecimento do objeto, ou que não apresentem coerência com os parâmetros de mercado, com os custos mínimos identificáveis e com a composição apresentada pela licitante.

1.6.3. Para fins de análise da exequibilidade, poderão ser exigidos da licitante documentos ou esclarecimentos adicionais que comprovem a viabilidade econômica da proposta, especialmente quando verificada a existência de valores significativamente inferiores ao estimado ou às demais propostas.

1.6.4. A ausência de comprovação satisfatória da exequibilidade, quando solicitada, implicará a desclassificação da proposta, nos termos do art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

## 2 – JUSTIFICATIVA

A contratação deverá ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, visando à Contratação de serviços com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra sob demanda para Manutenção Predial Preventiva e Corretiva das Instalações/Dependências dos Edifícios Públicos da Secretaria de Educação do Município de Silvânia – GO, conforme especificações constantes neste Termo.

A manutenção predial em edifícios públicos, combinando estratégias preventivas e corretivas, garante a segurança, funcionalidade e valorização patrimonial. A prevenção proativa reduz custos a longo prazo, evita interrupções de serviços essenciais e prolonga a vida útil dos sistemas. A correção reativa é necessária para reparos imediatos de falhas, assegurando o contínuo funcionamento das instalações.

### Vantagens da Manutenção Predial Preventiva

**Economia Significativa:** Evita consertos de alto custo, pois identifica falhas antes que se tornem grandes danos.

**Segurança e Conforto:** Garante ambientes seguros para servidores e cidadãos, evitando acidentes elétricos, vazamentos e problemas estruturais.

**Prolongamento da Vida Útil:** Aumenta o tempo de uso de equipamentos (bombas,



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

### Secretaria de Planejamento

elevadores, ar-condicionado) e da estrutura do edifício.

Continuidade dos Serviços Públicos: Minimiza paralisações inesperadas que atrapalham o atendimento ao público.

Eficiência Energética: Manutenções regulares (limpeza de filtros, revisão de sistemas) garantem menor consumo de energia.

Vantagens da Manutenção Predial Corretiva

Reparo Imediato: Soluciona falhas inesperadas de forma rápida, restaurando a operacionalidade do local.

Necessidade Operacional: Essencial para resolver desgastes naturais, lâmpadas queimadas ou pequenos vazamentos que não podem esperar o cronograma da preventiva.

Segurança Pós-Falha: Garante a segurança imediata após uma quebra de componente.

Benefícios Gerais para Edifícios Públicos

Valorização Patrimonial: Manter o edifício bem conservado preserva seu valor no tempo.

Imagem Institucional: Edifícios públicos bem mantidos transmitem confiança, profissionalismo e respeito ao contribuinte.

Conformidade Legal: Cumprimento de normas (como a NBR 5674), evitando processos e punições administrativas por negligência.

Diferença Chave: Enquanto a preventiva é planejada e proativa (prevenir falhas), a corretiva é reativa (consertar falhas). A melhor estratégia é usar a preventiva como base e a corretiva para imprevistos.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento dos itens acima mencionados é indispensável para assegurar a viabilização das atividades previstas neste Termo.

### **3 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DOS PREÇOS OBJETO**

3.1. Nos termos do art. 24, caput, da Lei nº 14.133/2021, o custo estimado da contratação poderá possuir caráter sigiloso, sendo tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, quando aplicável. O sigilo dos valores médios pode contribuir para maior competitividade no certame, possibilitando a obtenção das propostas mais vantajosas e, conseqüentemente, promovendo economia aos cofres públicos. Ressalta-se que tal sigilo não se aplica aos órgãos de Controle Interno e Externo.

3.2. Conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados no mercado, considerando-se os preços constantes em bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, a possível economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

### **4 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do município, conforme documentos a serem apresentados no processo administrativo



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Planejamento

### 5 – DO CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### 5.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço global**, com o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

#### 5.1.2. Da Uniformidade dos Descontos

5.1.2.1. Para fins de elaboração e julgamento da proposta, fica vedada a aplicação de descontos diferenciados entre os itens da planilha orçamentária. O desconto ofertado deverá ser uniforme, incidindo de forma linear sobre todos os preços unitários, de modo a preservar a proporcionalidade entre os itens e evitar o chamado “jogo de planilha

#### 5.2. Exigências de Habilitação

##### 5.2.1. Regularidade Jurídica

a) Certidão simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

b) Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

5.2.5. Cópia dos documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.2.6. Se a empresa se apresentar através de procurador, o mesmo deverá estar munido de procuração que comprove poderes, na forma da lei.

##### 5.3. Regularidade Fiscal

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.

5.3.2. Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida nos sites [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br). Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

### Secretaria de Planejamento

de 2014.

5.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada;

5.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da contratada que pode ser encontrada no site institucional;

5.3.5. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor;

5.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TIST nº 1470/2011.

Obs.: Todas as certidões emitidas por meio de internet serão, a critério do(a) Pregoeiro(a), verificadas sua autenticidade via internet.

#### 5.4. Qualificação Econômico-Financeira

5.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do Pregão.

#### 5.5. Qualificação Técnica

5.5.1. Registro da empresa e profissional licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

5.5.2. Atestado de Capacidade Técnica Operacional de comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove (m) já haver a empresa executado o serviço descrito abaixo:

CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL (SERVIÇOS)	UN	QUANT. ORÇAMENTO	%	QUANT. MÍNIMA
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES/DEPENDÊNCIAS DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS	M2	7.947,69	50%	3.973,84

5.5.2.1. A comprovação de Capacidade Técnica Operacional (ATIVIDADE CONCLUÍDA) deverá ser apresentada por CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) e/ou CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL (CAO), devidamente registrado no CREA ou CAU. A Certidão de Acervo Operacional (CAO) é um documento oficial emitido pelo CREA, conforme a Resolução 1137/2023 do CONFEA, que comprova a experiência técnica de uma empresa (Pessoa Jurídica) em obras ou serviços.

5.5.3. No presente processo licitatório para comprovação da capacidade técnica-operacional



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

### Secretaria de Planejamento

deve ser aceito o somatório de atestados de acordo com o Acórdão 1231/2012 – Plenário TCU.

5.5.4. A quantidade solicitada em atestado representa aproximadamente 50% do total dos serviços mais relevantes tecnicamente e/ou financeiramente, conforme os limites previstos no Acórdão nº 3663/2016-TCU.

#### **Da Capacidade Técnica do Profissional Responsável**

5.5.5. Registro do profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

5.5.6. Atestado de Capacidade Técnica Profissional (ATIVIDADE CONCLUÍDA), devidamente registrado no CREA ou CAU, cuja comprovação se fará através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT), que comprove(m) aptidão da pessoa física responsável pela empresa para o desempenho de atividade(s) requerida(s) à execução do objeto, referente(s) à execução serviços análogos àqueles da presente licitação.

CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (SERVIÇOS)	UN	QUANT. ORÇAMENTO	%	QUANT. MÍNIMA
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES/DEPENDÊNCIAS DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS	M2	7.947,69	50%	3.973,84

5.5.7. A exigência de apresentação de atestado na realização do presente processo licitatório tem a finalidade de certificar que as concorrentes comprovem que sua qualificação é compatível com o objeto do certame, visando assegurar que as empresas estejam aptas a bem executar as obras em questão.

5.5.8. Os parâmetros fixados na tabela acima são adequados, necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, e foram restringidos ao mínimo necessário, evitando-se a prática de restrição ao caráter competitivo, de acordo com o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal.

5.5.9. O licitante deverá apresentar os atestados com os serviços e seus respectivos quantitativos destacados.

5.5.10. O profissional constante da certidão acima, detentor do acervo técnico será obrigatoriamente o responsável técnico pelos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

#### **Comprovação do vínculo do profissional com a empresa**

5.5.11. Deverá ser comprovada o vínculo de 1 (um) engenheiro civil ou 1 (um) arquiteto, devidamente registrado no CREA/CAU, profissional vinculado com a empresa conforme um dos itens abaixo:

a) Em caso de sócio administrador, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou ainda, no caso de empresa individual, o registro comercial, ou sendo sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

### Secretaria de Planejamento

exercício;

b) Cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou cópia do contrato social do licitante (para sócios) ou cópia do contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura do profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), acompanhada da anuência deste;

c) Profissional contratado: contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

d) Comprovar vínculo por meio da declaração de contratação futura do profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), acompanhada da anuência deste. Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e somente será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

#### **5.6. Outros Documentos**

5.6.1. Certidão negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitida pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

#### **5.7. A empresa deverá apresentar:**

a) atestado de visita técnica ou

b) Declaração de pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e que assumirá os ônus dos serviços que poderiam ter sido observados em vistoria técnica.

Parágrafo único: A ausência de apresentação de qualquer documento relacionado nesse tópico ensejará na inabilitação da empresa.

### **6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

6.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84, Lei nº 14.133/2021).

6.2. A prorrogação deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, observando-se as disposições legais pertinentes.

6.3. Em consonância com o entendimento consolidado no Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal e respaldado pelo Parecer nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU, a prorrogação da Ata de Registro de Preços poderá implicar na renovação dos quantitativos inicialmente registrados. Para tanto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados;

b) Previsão expressa da possibilidade de renovação dos quantitativos no ato convocatório da licitação e na própria Ata de Registro de Preços;

c) Tratamento do tema na fase de planejamento da contratação, conforme disposto no artigo 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

d) Celebração da prorrogação por meio de termo aditivo, dentro do prazo de vigência da Ata.

6.4. A renovação dos quantitativos estará limitada ao quantitativo originalmente registrado, não sendo admitido acréscimo superior ao previsto inicialmente. A renovação deverá respeitar o



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

### Secretaria de Planejamento

planejamento anual das contratações, conforme estabelecido no artigo 12, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.5. A renovação dos quantitativos será formalizada por meio de termo aditivo à Ata de Registro de Preços, que deverá conter:

- a) A confirmação da manutenção da vantajosidade dos preços;
- b) A atualização dos quantitativos renovados;
- c) A ratificação das demais condições da Ata, salvo disposições em contrário;
- d) A assinatura das partes envolvidas, com a devida publicação, quando exigido.

6.6. A prorrogação da Ata de Registro de Preços e a renovação dos quantitativos deverão

6.7. observar todas as disposições legais pertinentes, incluindo a Lei nº 14.133/2021 e as orientações da Advocacia-Geral da União, garantindo a legalidade, transparência e eficiência nas contratações públicas.

#### **7 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1. Para o atendimento de uma manutenção corretiva eventual identificada pela contratante ou pela contratada, os prazos serão de 5 dias úteis para apresentar o Plano de Intervenção que especifique os insumos, equipamentos, profissionais e outras despesas necessárias e suficientes para a execução da atividade e de 10 dias úteis para início da realização da intervenção de manutenção corretiva, após a comunicação formal da aprovação do planejamento apresentado. A execução da manutenção deve observar os prazos estabelecidos no planejamento aprovado pela contratante.

7.2. A inspeção e fiscalização pelo responsável da Secretaria não isenta, tão pouco diminui a responsabilidade da licitante quanto à garantia dos produtos.

7.3. Ocorrendo a falta de qualquer item, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito a Secretaria responsável, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento.

7.4. Nenhuma alteração ou modificação de forma, quantidade e qualidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, solicitar à Secretaria algumas modificações, desde que devidamente justificadas nos termos da Lei nº 14.133/21.

7.5. Os quantitativos licitados são apenas estimativos, não gerando para a Secretaria a obrigação de adquiri-los em sua totalidade.

#### **8 – DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS ITENS LICITADOS**

a) No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela/serviço, a contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

b) A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

c) Para efeito de recebimento provisório, ao final de parcela/serviço, o fiscal técnico do contrato



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

### Secretaria de Planejamento

irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

d) A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

e) O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

f) No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da contratada, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato;

g) Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

h) Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

i) Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo;

j) No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes: 1) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções; 2) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

k) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;

l) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada,



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

## Secretaria de Planejamento

sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### **9 – DOS CRITÉRIOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

#### **9.1. Liquidação**

9.1.1. Recebida a Nota Fiscal, a liquidação será devidamente realizada pelo departamento competente, no prazo de até 10 (dez) dias.

9.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Data de emissão;
- b) Razão Social da entidade contratante, com endereço e CNPJ;
- c) Valor unitário, em moeda corrente;
- d) Valor total, em moeda corrente;
- e) Especificação dos produtos entregues ou serviços prestados;
- f) Quantitativo dos produtos entregues ou serviços prestados;
- g) O número do presente procedimento, bem como o número do contrato administrativo, se houver;
- h) Dados da conta bancária.

9.1.3. O fiscal do contrato somente atestará a prestação dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela contratada, todas as condições pactuadas.;

9.1.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem imperfeições.

9.1.5. As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

#### **9.2. Prazo de Pagamento**

9.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, por qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

#### **9.3. Forma de Pagamento**

9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo, serão retidos na fonte, quando da



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

### Secretaria de Planejamento

realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **10 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE**

10.1. O contrato poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21.

10.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta.

10.3. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, a critério da parte contratante.

#### **11 – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **11.1. A Contratante se obriga em:**

11.1.1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços/fornecimento de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

11.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços/fornecimento por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

11.1.4. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços/fornecimento, fixando prazo para a sua correção.

11.1.5. Pagar à contratada o valor resultante da prestação do serviço/fornecimento, na forma do contrato.

11.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.7. Não permitir que os empregados da contratada executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato.

##### **11.2. A Contratada se obriga em:**

11.2.1. Executar os serviços/fornecimento conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

### Secretaria de Planejamento

contratuais.

11.2.2. Realizar às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado, os serviços efetuados ou substituir os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da contratante.

11.2.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao contratante ou a terceiros.

11.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos suficientes dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

11.2.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante.

11.2.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, quando for o caso.

11.2.7. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços/fornecimento.

11.2.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.

11.2.10. Orientar seus empregados quanto às normas e procedimentos a serem adotados durante o exercício de suas funções, bem como a fornecer os equipamentos necessários à atividade desenvolvida.

11.2.11. Não permitir que seus empregados designados para a execução dos serviços/fornecimento ora contratados desempenhem atividades diversas daquelas acordadas.

## **12 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/21, a empresa contratada caso:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

### Secretaria de Planejamento

justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Caso a eventual contratada cometa qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/21:

12.2.1. Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

### Secretaria de Planejamento

Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156, da Lei nº 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156, da Lei nº 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

### **13 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

13.1. O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº 14.133/21 e de acordo com as cláusulas previstas no instrumento contratual, caso formalizado.



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

### Secretaria de Planejamento

#### **14 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas a serem avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

14.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

14.5.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

14.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

14.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

14.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

14.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, receberá os produtos, acompanhará o empenho, o pagamento, a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

14.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.7.1. O gestor do contrato também acompanhará a manutenção das condições de habilitação



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

### Secretaria de Planejamento

da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.7.3. O gestor do contrato, caso necessário, emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/21, conforme o caso.

14.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

#### **15 – MEDIDAS ACAUTELADORAS**

15.1. Nos termos do art.71 da Lei nº 14.133/2021, o Município poderá motivadamente revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, ou, ainda, anular a licitação em caso de ilegalidade insanável no processo.

15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

#### **16 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS PRINCÍPIOS**

16.1. O referido procedimento seguirá os ditames da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

#### **17 – RESPONSÁVEL TÉCNICO**



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

### Secretaria de Planejamento

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Silvânia – GO, 30 de Março de 2026.

**ENG. CIVIL VINÍCIUS ALVES DE SOUSA**  
**CREA 7891/D-GO**